



DOCUMENTOS

ODONTOMASTER
COMERCIO DE PRODUTOS PARA
SAUDE EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06

PE 012/2021
PROCESSO ADMIN: 046/2021

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://coregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2021 10:34:29 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141021304219444002544-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19400a970d8e050cfd54826a59d026bef7f26c839ae150c1b8bd122774d6549ad63c5eb4987bf9d44097f3ed42e0697a546

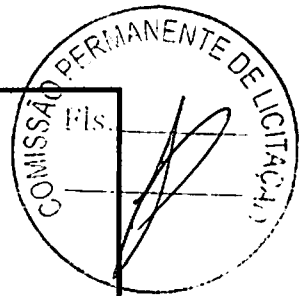


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.029.083/0001-06 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/02/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ODONTO MASTER DISTRIB DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES	PORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.44-3-01 - Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança 46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.45-1-03 - Comércio atacadista de produtos odontológicos 46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria 46.46-0-02 - Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal 46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári

LOGRADOURO AV JOAO XXIII	NÚMERO 72	COMPLEMENTO *****
-----------------------------	--------------	----------------------

CEP 59.140-890	BAIRRO/DISTRITO COHABINAL	MUNICÍPIO PARNAMIRIM	UF RN
-------------------	------------------------------	-------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO ODONTOMASTERRN@GMAIL.COM	TELEFONE (84) 2010-7333/ (84) 2010-8666
---	--

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/02/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 17/06/2021 às 11:08:23 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 27.029.083/0001-06

Certidão nº: 16196357/2021

Expedição: 20/05/2021, às 16:52:49

Validade: 15/11/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 27.029.083/0001-06, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

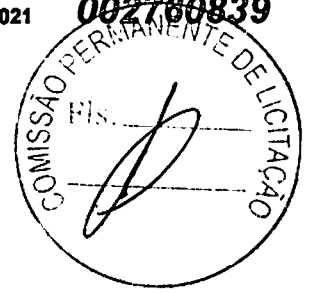
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

17/06/2021

002760839



CERTIDÃO ESTADUAL
FALÊNCIA E/OU RECUPERAÇÃO JUDICIAL

CERTIDÃO Nº: 002760839

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ODONTO MASTER, residente na AV JOÃO XXIII, 72, -, COHABINAL, CEP: 59140-690, Parnamirim - RN, vinculado ao CNPJ: 27.029.083/0001-06 *****

CERTIFICO, outrossim, que os dados pessoais, constantes nesta certidão, foram informados pelo solicitante, devendo sua titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário.

Esta certidão abrange a 1ª Instância da Justiça Estadual do RN.

O TJRN CERTIFICA AINDA, que a pesquisa dos registros de distribuições de feitos cíveis, envolvendo as Ações de Falência e Recuperação Judicial e Extrajudicial, inclui também os procedimentos do Decreto Lei n. 7.661, de 21 de junho de 1945.

CERTIFICA finalmente, que esta certidão, pode ter sua autenticidade confirmada no endereço eletrônico www.tjm.jus.br, no campo Consultas / Emissão e autenticação de certidão, informando-se o seu número, por um prazo máximo de 30 (trinta) dias de validade.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Estado do Rio Grande do Norte, quinta-feira, 17 de junho de 2021 às 13h20min.

PEDIDO Nº:

2760839



[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 27.029.083/0001-06

Razão Social: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

Endereço: AV JOAO XXIII 72 / COHABINAL / PARNAMIRIM / RN / 59140-690

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2021 a 21/08/2021

Certificação Número: 2021042400550694163940

Informação obtida em 20/05/2021 16:52:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Secretaria Estadual de Tributação
Governador do Estado do RN



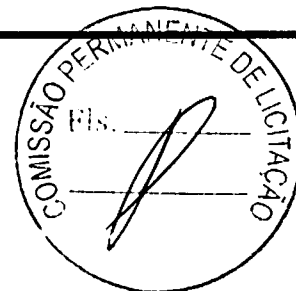
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO ESTADUAL DO CONTRIBUINTE

Relatório Emitido em: 17/06/2021 11:37:46

Inscrição Estadual: 20.465.363-0	CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06	
Razão Social: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI		
Nome Fantasia: ODONTO MASTER DISTRIB DE PRODUTOS MEDICO		
Tipo Contribuinte: SIMPLES NACIONAL	Regional: 1 URT	
Produtor Rural de Pequeno Porte: NÃO		
Detalhe da Inscrição: Sem Informação		
CNAE Principal: 4644-3/01 - Comercio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano		
CNAE Secundário: 4642-7/01 - Comercio atacadista de artigos do vestuario e accessorios, exceto profissionais e de segurança 4642-7/02 - Comercio atacadista de roupas e accessorios para uso profissional e de segurança do trabalho 4645-1/01 - Comercio atacadista de instrumentos e materiais para uso medico, cirurgico, hospitalar e de laboratorios 4645-1/03 - Comercio atacadista de produtos odontologicos 4648-0/01 - Comercio atacadista de cosmeticos e produtos de perfumaria 4648-0/02 - Comercio atacadista de produtos de higiene pessoal 4649-4/01 - Comercio atacadista de equipamentos eletricos de uso pessoal e domestico 4649-4/04 - Comercio atacadista de moveis e artigos de colchoaria 4649-4/08 - Comercio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar 4649-4/99 - Comercio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e domestico não especificados anteriormente 4651-6/01 - Comercio atacadista de equipamentos de informatica 4664-8/00 - Comercio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-medico-hospitalar, partes e pecas		
Natureza Jurídica: 230-5 - EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA (DE NATUREZA EMPRESÁRIA)		
Regime Pagamento: SIMPLIFICADO	Início de Atividade Comercial: 03/02/2017	Situação Cadastral: ATIVO
Endereço: AV JOAO XXIII, 72 - COHABINAL - CEP: 59140690 - PARNAMIRIM/RN		Telefone: (84) 20107333
Credenciado: Credenciamento para ICMS antecipado (07/04/2020)Emissão de NF-e (03/02/2017)Habilitação para NFC-e - mod. 65		Obrigado ao Envio de Arquivos de EFD: SIM



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
Secretaria de Estado da Tributação
Procuradoria Geral do Estado



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA Nº 6915820
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS ESTADUAIS E À DÍVIDA ATIVA DO ESTADO

Contribuinte: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06 Inscrição Estadual: 20.465.363-0

Certificamos que, até a presente data, não constam pendências em nome do sujeito passivo acima especificado, referente a tributos estaduais ou débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual, ressalvada à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da Secretaria de Estado de Tributação e da Procuradoria Geral do Estado, não abrangendo as taxas e contribuições devidas aos demais órgãos do Estado, exceto se inscritas na Dívida Ativa.

ASPECTOS DE VALIDADE

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada na Internet, no endereço <https://uvt2.set.m.gov.br/#/services/autenticidade/certidao-conjunta>.

Certidão emitida com base no Decreto Estadual nº 30.416, de 15/03/2021.

Emitida em 20/05/2021 às 16:42:45 <Horário de Natal/RN>.

Endereço IP: 45.176.169.170.

Validade até 16/09/2021.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:41:35 do dia 20/05/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/11/2021.

Código de controle da certidão: **018D.2117.9EE8.61A3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Tributação**



**Certidão Negativa de Débitos
para com a Fazenda Municipal Nº 367.654**

Contribuinte:

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

C.N.P.J.:

Inscrição no CMC:

27.029.083/0001-06

017.362-2

Certificamos que, até a presente data, não consta em nossos arquivos, crédito tributário vencido, de responsabilidade do contribuinte acima qualificado, ficando ressalvado à Fazenda Municipal o direito de cobrar qualquer dívida que venha a ser apurada.

Certidão expedida com base no artigo 2º da Lei Complementar Municipal nº 10 de 26 de julho de 1996 e no artigo 151 do Código Tributário Nacional, com as alterações introduzidas pela Lei Complementar nº 104 de 10 de janeiro de 2001 combinada com a Portaria nº 041 de 16 de abril de 2003.

Emitida em 17 de JUNHO de 2021, 11:34:41 horas

Certidão Válida por 60 dias

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet, no site
<http://www.parnamirim.rn.gov.br/> , pelo agente recebedor**

Código de Validação: UGXW42567

CERTIDÃO EMITIDA PELA INTERNET Nº 367.654



ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DATA DA ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 09:00H

DECLARAÇÃO

A empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.029.083/0001-06, sediada a AV. João XXXIII, nº 72, Cohabinal, PARNAMIRIM/ RN CEP: 59.140-690, DECLARA, que se enquadra na condição de MICROEMPRESA –ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, constituídas na forma da LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.

RAHUL CÉSAR LIMA DA SILVA
CPF: 017.544.494-33 – RG: 003.229.216 SPP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0

odontomasterm@gmail.com

FIXO 84 20107333 / 2010 9666 WHATSAPP 84 99685-0065

Licitação 84 99939-0153 Financeiro 84 99939-0151

PEDIDOS

Medicamento e Material Hospitalar

84 99685-0055

Odontologia, Equipamento e Laboratório

84 99680-5304



ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DATA DA ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 09:00H

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E CONFORMIDADE ÀS NORMAS ANTICORRUPÇÃO

A empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.029.083/0001-06, sediada a AV. João XXXIII, nº 72, Cohabinal, PARNAMIRIM/ RN CEP: 59.140-690, por meio de seu representante legal infra-assinado, declara, na melhor forma de direito, ter conhecimento e estar em conformidade com o inteiro teor da Lei nº 12.846/2013 – “Lei anticorrupção” e de Leis correlatas, e de que todos e quaisquer atos praticados pelos sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados, e terceiros envolvidos, direta ou indiretamente, no exercício das atividades, são de responsabilidade da Declarante, não sendo a Prefeitura Municipal, em hipótese alguma, corresponsável por tais ações, a qualquer título ou tempo.

Declara ter lido e compreendido o Edital da Licitação e assume o compromisso de cumpri-lo e respeitá-lo em todas as atividades relacionadas ao seu objeto, zelando por sua plena aplicação, sob pena de responsabilização civil e criminal por eventual descumprimento de suas cláusulas. Outrossim, declara ter conhecimento do inteiro teor das Leis abaixo, bem como das sanções e penalidades aplicadas, no caso de crimes e atos lesivos contra a Administração Pública, além de outras leis extravagantes e crimes previstos no Código Penal:

1) Contra a Fazenda Pública – tributários ou fiscais, entre os quais deve ser incluído o de apropriação indébita das contribuições previdenciárias (Lei 8.137/90); 2) Contra as relações de consumo e de trabalho (Lei 8.137/90); 3) Contra o meio ambiente (Lei 9.605/98); 4) Contra a ordem econômica (Lei 8.984/94); 5) Contra o sistema financeiro (Lei 7.492/86); 6) Falimentares (Lei 11.101/05); 7) Contra a propriedade industrial (Lei 9.279/96); 8) Prevenção à “lavagem de dinheiro” (Lei no 9.613/98); 9) Outros previstos no Código Penal (Decreto-Lei 2.848/1940), notadamente crimes contra a Administração Pública, tais como corrupção ativa, tráfico de influência, exploração de prestígio e os atinentes à Administração Pública, dentre outros. Assevera que tem conhecimento de que a Prefeitura poderá tomar todas as medidas legais pertinentes, de modo que toda e qualquer comunicação recebida por esta instituição referente às condutas ilegais praticadas poderão ser prontamente noticiadas às autoridades competentes, a fim de que sejam aplicadas as sanções cabíveis da mesma maneira tendo a Declarante também a igual condição de Direito. Declara que os sócios, administradores, empregados, prepostos e/ou subcontratados, e terceiros envolvidos, direta ou indiretamente, no exercício das atividades da Declarante, não praticaram quaisquer atos de corrupção ou estejam sofrendo qualquer procedimento administrativo ou judicial pela prática de atos de corrupção, quer sob a égide da Lei Anticorrupção, Código Penal e/ou correlatas, mas não se limitando a estas, assim definidas em conjunto como “Leis Anticorrupção”. Por serem verdadeiras as declarações supra, assino o presente Instrumento, para que surta os efeitos jurídicos e legais

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.


RAHUL CÉSAR LIMA DA SILVA
CPF: 017.544.494-33 – RG: 003.229.216 SPP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0

odontomasterm@gmail.com

FIXO 84 20107333 / 2010 9666 WHATSAPP 84 99685-0065

Licitação 84 99939-0153 Financeiro 84 99939-0151

PEDIDOS

Medicamento e Material Hospitalar

84 99685-0055

Odontologia, Equipamento e Laboratório

84 99680-5304



ODONTOMASTER

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DATA DA ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 09:00H

DECLARAÇÕES

A empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.029.083/0001-06, sediada a AV. João XXXIII, nº 72, Cohabinal, PARNAMIRIM/ RN CEP: 59.140-690,

DECLARA, que o produto fornecido será recolhido e substituído, sem ônus para o Município, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos;

DECLARAR, expressa e integral concordância aos termos e condições do edital de licitação supra.

DECLARA, sob as penas da lei, para os devidos fins, que de acordo o inciso III, do art. 1º da Lei nº 8.124/2006 (alterada pela Lei nº 12.272/2014), não há dentre seus sócios cônjuge, companheiro, ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, dos agentes públicos e políticos definidos no inciso I da referida lei, a seguir descritos: Governador do Estado, Vice-Governador do Estado e dos servidores investidos em cargos de Secretário de Estado, Secretário Executivo ou equivalentes a estes, Gerências de Áreas Instrumentais e Gerências Executivas e Regionais de Áreas Finalísticas, além dos ocupantes de cargos de Direção superior, Diretoria de Sociedades de Economia Mista e de Gerências Executivas e Regionais ou equivalentes da Administração Indireta, inclusive de Sociedades de Economia Mista.

DECLARA, que todos os elementos (taxas, tributos, fretes, seguros, EPI, ferramenta, equipamentos, mão-de-obra, seguros em geral, etc.) que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

DECLARA, para os devidos fins, a existência e o pleno funcionamento da empresa, desde 03/02/2017, cumprindo suas finalidades estatutárias, sendo a sua Diretoria atual, constituída dos seguintes membros:

Proprietária:

Nome completo: MILENA PINHEIRO FERREIRA

N.º do RG: 1.804.151, Órgão expedidor: ITEP/RN, CPF: 090.462.344-01

Endereço Residencial: AV. João XXXIII, nº 72, Cohabinal, PARNAMIRIM/ RN CEP: 59.140-690

DECLARA sob as penas do Art. 75 do Código Civil – Lei 10406/02, que as informações acima são verídicas, e a qualquer tempo, a Prefeitura Municipal poderá “in-loco” confirmar a declaração.

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.

RAHUL CÉSAR LIMA DA SILVA
CPF: 017.544.494-33 – RG: 003.229.216 SPP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

📍 AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

📄 CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0

✉️ odontomasterm@gmail.com

📞 FIXO 84 20107333 / 2010 9666 WHATSAPP 84 99685-0065

👤 Licitação 📞 84 99939-0153 👤 Financeiro 📞 84 99939-0151

PEDIDOS

👤 Medicamento e Material Hospitalar

📞 84 99685-0055

👤 Odontologia, Equipamento e Laboratório

📞 84 99680-5304



ODONTOMASTER

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DATA DA ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 09:00H

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.029.083/0001-06, declara, para os devidos fins, que tomou conhecimento de todas as informações constantes do edital.

Declaro(amos), ainda que atendemos a todas as exigências habilitarias e que detemos capacidade técnica-operacional (instalações, aparelhamento e pessoal) para fornecimento do(s) objeto(s) qual(is) apresentamos proposta.

Declaramos, para fins do disposto do inciso VII do Art. 4º, da Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, que cumpre plena e rigorosamente os requisitos de habilitação exigidos pelo instrumento convocatório deste pregão.

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.

RAHUL CÉSAR LIMA DA SILVA
CPF: 017.544.494-33 – RG: 003.229.216 SPP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0

odontomasterm@gmail.com

FIXO 84 20107333 / 2010 9666 WHATSAPP 84 99685-0065

Licitação 84 99939-0153 Financeiro 84 99939-0151

PEDIDOS

Medicamento e Material Hospitalar

84 99685-0055

Odontologia, Equipamento e Laboratório

84 99680-5304



ODONTOMASTER

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DATA DA ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 09:00H

DECLARAÇÃO NEGATIVA DE INIDONEIDADE E AUSÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO PARA LICITAR COM O PODER PÚBLICO

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI., sito a AV. João XXXIII, nº 72, Cohabinal, PARNAMIRIM/ RN CEP: 59.140-690, CNPJ 27.029.083/0001-06, Inscrição Estadual nº 20.465.363-0, não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei nº 8.666/93, e que comunicarei qualquer fato impeditivo ou evento superveniente à entrega dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto a capacidade jurídica, técnica, regularidade fiscal e idoneidade econômico-financeira, nos termos do parágrafo 2º do artigo 32 da Lei nº 8.666/93 alterado pela Lei nº 9.648/98.

Também declaramos que não fomos penalizados com rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados,

quer por motivo, igualmente grave, no transcorrer dos últimos cinco anos. Que não incorremos nas demais condições previstas no artigo 9 da Lei federal nr. 8.666/93.

Sem mais para o momento,

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.

RAUL CÉSAR LIMA DA SILVA
CPF: 017.544.494-33 – RG: 003.229.216 SPP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0

odontomasterm@gmail.com

FIXO 84 20107333 / 2010 9666 WHATSAPP 84 99685-0065

Licitação 84 99939-0153 Financeiro 84 99939-0151

PEDIDOS

Medicamento e Material Hospitalar

84 99685-0055

Odontologia, Equipamento e Laboratório

84 99680-5304



ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DATA DA ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 09:00H

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.029.083/0001-06, sediada a AV. João XXXIII, nº 72, Cohabinal, PARNAMIRIM/ RN CEP: 59.140-690, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27º da Lei 8.666 de 21 de Julho de 1993, acrescido pela Lei Nº 9.854, de 27 de Outubro de 1999, que não emprega MENOR de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega MENOR de 16 (dezesseis) anos.

Declaramos também que atendemos à norma do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº. 20/98

RESSALVA: Emprega MENOR, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ().

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.

RAHUL CÉSAR LIMA DA SILVA
CPF: 017.544.494-33 – RG: 003.229.216 SPP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

📍 AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

📄 CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0

✉️ odontomasterm@gmail.com

☎️ FIXO 84 20107333 / 2010 9666 WHATSAPP 84 99685-0065

👤 Licitação 📞 84 99939-0153 👤 Financeiro 📞 84 99939-0151

PEDIDOS

👤 Medicamento e Material Hospitalar

📞 84 99685-0055

👤 Odontologia, Equipamento e Laboratório

📞 84 99680-5304



ODONTOMASTER

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DATA DA ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 09:00H

DECLARAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Declaro, sob as penas da lei, para os devidos fins, que a ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, sito a AV. João XXXIII, nº 72, Cohabinal, PARNAMIRIM/ RN CEP: 59.140-690, CNPJ 27.029.083/0001-06, Inscrição Estadual nº 20.465.363-0, como representante devidamente constituído de ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, doravante denominado Licitante, para fins do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente pelo Licitante, e que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) A intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) Não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 quanto a participar ou não da referida licitação;

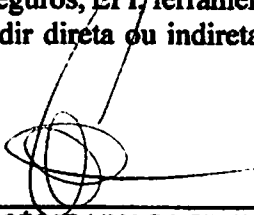
(d) O conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2021 antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) O conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB antes da abertura oficial das propostas; e está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

(f) Todos os elementos (taxas, tributos, fretes, seguros, EPI, ferramenta, equipamentos, mão-de-obra, seguros em geral, etc.) que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre os preços ofertados, estão inclusos no preço consignado na Proposta.

Sem mais para o momento,

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.



RAHUL CÉSAR LIMA DA SILVA
CPF: 017.544.494-33 – RG: 003.229.216 SPP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

📍 AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

📄 CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0

✉ odontomasterm@gmail.com

☎ FIXO 84 20107333 / 2010 9666 WHATSAPP 84 99685-0065

👤 Licitação 📞 84 99939-0153 👤 Financelro 📞 84 99939-0151

PEDIDOS

👤 Medicamento e Material Hospitalar

📞 84 99685-0055

👤 Odontologia, Equipamento e Laboratório

📞 84 99680-5304



ODONTOMASTER

COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



A
PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSUNÇÃO - PB
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00012/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 046/2021
DATA DA ABERTURA: 09/07/2021
HORÁRIO: 09:00H

DECLARAÇÃO

A empresa ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, inscrita no CNPJ sob o Nº 27.029.083/0001-06, por intermédio de seu representante legal abaixo assinado, declara, para os devidos fins:

- 1) Que tomamos conhecimento de todas as informações constantes do edital, ressaltando o direito recursal, bem como de que recebemos todos os documentos e informações necessárias para o cumprimento integral das obrigações desta licitação e que estamos de pleno acordo com as cláusulas contratuais previstas no edital, a ser firmado com a administração públicas caso seja vencedor;
- 2) Que todos os produtos vencidos por nossa empresa serão entregues no município contratante;
- 3) Que possuímos Escrituração Contábil regular e seus registros correspondentes aos valores constantes na mesma;
- 4) Que todos os produtos serão de fabricação recente, com prazo de validade não inferior a um ano, quando da entrega dos mesmos, exceto em casos previstos em legislação específica;
- 5) Que todos os produtos cotados são rotulados e embalados de acordo com a legislação sanitária vigente e que em seu rótulo e na embalagem externa contém as seguintes informações: data de fabricação, prazo de validade, número do lote, número do registro na Anvisa/MS, nome do responsável técnico, com o respectivo número de registro na entidade de classe correspondente;
- 6) Que todos os produtos objetos desta licitação serão entregues na sede desta Prefeitura, no prazo determinado no Edital do evidenciado certame e de acordo com as necessidades da CONTRATANTE;
- 7) Que temos conhecimento de todos os parâmetros e elementos do edital a serem ofertados e que nossa proposta atende integralmente aos requisitos constantes no edital do presente certame;
- 8) Que nos encontramos em situação regular perante o Ministério do Trabalho;
- 9) Que possuímos condições operacionais de mão-de-obra, transporte, armazenamento e distribuição, necessárias ao cumprimento do objeto licitado.
- 10) Que não foi apenada com Rescisão de contrato, quer por deficiência dos serviços prestados, que por outro motivo igualmente grave, no transcorrer dos últimos 5 (cinco) anos;
- 11) Que não está impedida de transacionar com a administração publicação;
- 12) Que autorizamos o uso e veiculação de nossa imagem podendo gravar e transmitir ao vivo através de internet, podendo ainda ficar todos as imagens e áudios disponíveis para consulta em qualquer meio que vier a ser solicitado e por período indeterminado, conforme qualquer lei municipal de qualquer município ou órgão público discriminar.

Parnamirim/RN, 09 de julho de 2021.

RAHUL CÉSAR LIMA DA SILVA
CPF: 017.544.494-33 – RG: 003.229.216 SPP/RN
REPRESENTANTE LEGAL

AV. JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0

odontomasterm@gmail.com

FIXO 84 20107333 / 2010 9866 WHATSAPP 84 99685-0065

Licitação 84 99939-0153 Financeiro 84 99939-0151

PEDIDOS

Medicamento e Material Hospitalar

84 99685-0055

Odontologia, Equipamento e Laboratório

84 99680-5304



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190469323 	NIRE 24200810944	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1906209510
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
CÓDIGO/ATO	CÓDIGO/EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO/EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM	
CÓDIGO/EVENTO	DESCRIÇÃO/ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
 Nome: MILENA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 32346150 | Email: tiagosgomes@hotmail.com
 Local: Pamamirim - RN | Data: 04/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____ / ____ / ____	Local:	Carimbo e Assinatura:
--	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
 PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904155408. NIRE: 24200810944.
 ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
 SECRETÁRIO-GERAL
 NATAL, 06/09/2019
 www.redesim.rn.gov.br

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ (MF) 27.029.083/0001-06 * NIRE 24200810944



ADITIVO 01

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120 e **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 15/06/1995, empresária, portadora da CNH nº 05902474481 DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.304-14, residente e domiciliada à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, Natal/RN, CEP 59066-120, únicas sócias da empresa: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sediada à Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP 59140-690, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200810944**, por despacho de 22/08/2019, e no CNPJ(MF) sob o nº **27.029.083/0001-06**, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS

A sócia **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título de venda, a totalidade de sua participação societária, representada por 50.000 (cinquenta mil) cotas, para a sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA** todas as cotas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, recebendo por tal transferência, respectivamente os valores correspondentes, nada ficando a dever nem a reclamar perante a sociedade e seus sucessores, nem no presente, nem tampouco no futuro, pelo que se firma ante a mesma em total e absoluta quitação. A sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Quadro Societário:	VALOR R\$	COTAS	%
MILENA PINHEIRO FERREIRA			
Sua participação anterior.....	50.000,00	50.000	100
Sua part. cf. cotas adquiridas da sócia que se retira.....	+50.000,00	+50.000	
Total	100.000,00	100.000	100

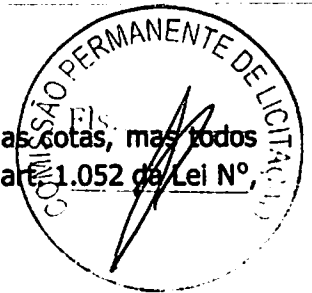


JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei N.º, 10.406/2002.



CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA**, assinando isoladamente, com poderes e atribuições para gerir seus negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IV – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA V – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos as demais condições e cláusulas constantes no seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA VI: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, tem o seu contrato social e aditivos consolidado, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ (MF) 27.029.083/0001-06 * NIRE 24200810944

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH n.º 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF n.º 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, n.º 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120, única sócia da empresa: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sediada à Av. João XXII, 72, COHABINAL, Pamamirim/RN, CEP 59140-690, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200810944**, por despacho de 22/08/2019, e no CNPJ(MF) sob o n.º **27.029.083/0001-06**,



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB N.º 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.rndesim.rn.gov.br

Milena Pinheiro

Denys de Miranda Barreto

resolve consolidar seu Contrato Social e Aditivos, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:



CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA II: DA SEDE

Sua sede é na Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP 59140-690.

CLÁUSULA III: DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social a atividade de:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de maquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar,
- partes e peças;
- Comércio atacadista e distrib. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio atacadista e distribuidor de moveis hospitalares;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.

Ferreira
Barreto

CLÁUSULA IV: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

Quadro societário	VALOR R\$	COTAS	%
MILENA PINHEIRO FERREIRA.....	100.000,00	100.000	100
Total do capital social	100.000,00	100.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

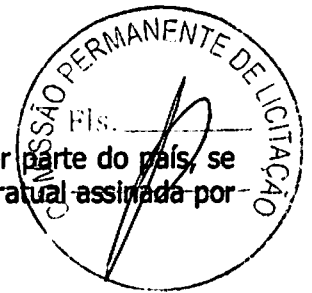


CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.rondonia.rn.gov.br

CLÁUSULA V: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.



CLÁUSULA VI: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 03/02/2017.

CLÁUSULA VII: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII: DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado à sócia Administradora usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IX: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado à sócia o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA X: DA SUCESSÃO

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente, pelos herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA XI: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XII: DA CESSÃO DE QUOTAS

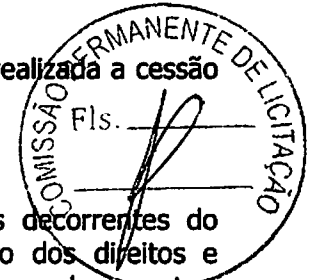
As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.riodocim.rn.gov.br

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA XIII: DO FORO

As partes elegem o foro de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA XIV – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.



Milena Pinheiro Ferreira
Sócia Administradora



Mirelly Pinheiro Ferreira
Sócia que se retira



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190482427 	NIRE 24200810944	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP1805233710
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
NOME: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	046	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:
Nome: MILENA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 36113159 | Email: FLAVIOVILLAR_PHOSPODONT@HOTMAIL.COM
Local: Pamamirim - RN | Data: 12/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 13:22 SOB Nº 24600118649.
PROTOCOLO: 190482427 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904319672. NIRE: 24600118649.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/09/2019
www.redosim.rn.gov.br

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade LTDA: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120, única sócia da empresa: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sediada à Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP 59140-690, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200810944**, por despacho de 22/08/2019, e no CNPJ(MF) sob o nº **27.029.083/0001-06**, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerà, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, passam a constituir o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e neste ato é acrescido em mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerà, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, e terá sede e domicílio na Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP 59140-690.



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 13:22 SOB Nº 24600118649.
PROTOCOLO: 190482427 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904319672. NIRE: 24600118649.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

Cláusula 2ª - O capital é de 110.000,00 (cento e dez mil reais), já integralizados pelo seu acervo patrimonial, superando o valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.



Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto abrange as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar,
- partes e peças;
- Comércio atacadista e distrib. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio atacadista e distribuidor de moveis hospitalares;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 03/02/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida pela própria empresária **MILENA PINHEIRO FERREIRA**.

Cláusula 6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Fica eleito o foro central desta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para solucionar qualquer litígio.

Cláusula 8ª - O titular administrador declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - A titular Administradora declara ainda, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 13:22 SOB Nº 24600118649.
PROTOCOLO: 190482427 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904319672. NIRE: 24600118649.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

Miranda



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

E pelo presente instrumento particular se encontrar em conformidade legal, depois de lido o acerto e assina.

Natal/RN, 12 de Setembro de 2019.

MILENA PINHEIRO FERREIRA
Titular - administradora



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 13:22 SOB Nº 24600118649.
PROTOCOLO: 190482427 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904319672. NIRE: 24600118649.

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/09/2019
www.rndesim.rn.gov.br



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 180482427 	NIRE 24200810944	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNP1805233710
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	048	1	ALTERAÇÃO/TRANSFORMAÇÃO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
225	Alteração da natureza jurídica
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: MILENA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 36113159 | Email: FLAVIOVILLAR_PHOSPODONT@HOTMAIL.COM

Local: Pamamirim - RN | Data: 12/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 13:22 SOB Nº 24600118649.
PROTOCOLO: 190482427 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904319672. NIRE: 24600118649.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

Transformação de Sociedade Limitada para Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI



ALTERAÇÃO CONTRATUAL N.º 02 POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE EM EIRELI

Nome empresarial da sociedade LTDA: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120, única sócia da empresa: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sediada à Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Pamamirim/RN, CEP 59140-690, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200810944**, por despacho de 22/08/2019, e no CNPJ(MF) sob o nº **27.029.083/0001-06**, resolve transformar a Sociedade Limitada em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual regerá, doravante, pelo presente **ATO CONSTITUTIVO**:

Cláusula 1ª - Fica transformada esta Sociedade Limitada em Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI, passando a denominação a ser **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Cláusula 2ª - O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) divididos em 100.000 (cem mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizados em moeda corrente do país, passam a constituir o capital desta Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, e neste ato é acrescido em mais R\$ 10.000,00 (dez mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) divididos em 110.000 (cento e dez mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já totalmente integralizados em moeda corrente nacional.

Para tanto, firma em ato contínuo, Ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada.

ATO CONSTITUTIVO DE EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120, constitui uma **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA**, a qual se regerá, doravante, pelo presente ATO CONSTITUTIVO:

Cláusula 1ª - A empresa girará sob o nome empresarial: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, e terá sede e domicílio na Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Pamamirim/RN, CEP 59140-690.



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 13:22 SOB Nº 24600118649.
PROTOCOLO: 190482427 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904319672. NIRE: 24600118649.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/09/2019
www.rndesin.rn.gov.br



Cláusula 2ª - O capital é de 110.000,00 (cento e dez mil reais), já integralizados pelo meu acervo patrimonial, superando o valor mínimo de 100 vezes o salário mínimo vigente no país.

Parágrafo único - A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula 3ª - O objeto abrange as seguintes atividades:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar,
- partes e peças;
- Comércio atacadista e distrib. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio atacadista e distribuidor de móveis hospitalares;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.

Cláusula 4ª - A empresa iniciou suas atividades em 03/02/2017, e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula 5ª - A administração da empresa será exercida pela própria empresária **MILENA PINHEIRO FERREIRA**.

Cláusula 6ª - O exercício coincidirá com o ano civil, sendo em 31 de dezembro de cada ano será elaborado inventário, balanço patrimonial e balanço de resultado econômico, cabendo a titular os lucros ou perdas apurados.

Cláusula 7ª - Fica eleito o foro central desta cidade de Natal, Capital do Estado do Rio Grande do Norte, para solucionar qualquer litígio.

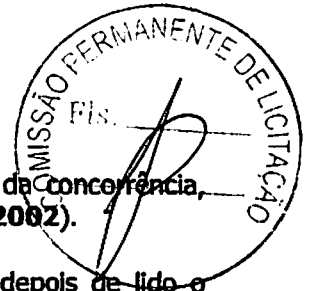
Cláusula 8ª - O titular administrador declara que não possui nenhuma outra empresa dessa modalidade registrada.

Cláusula 9ª - A titular Administradora declara ainda, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 13:22 SOB Nº 24600118649.
PROTOCOLO: 190482427 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904319672. NIRE: 24600118649.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

E pelo presente instrumento particular se encontrar em conformidade legal, depois de lido e aceita e assina.

Natal/RN, 12 de Setembro de 2019.

MILENA PINHEIRO FERREIRA
Titular – administradora



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 17/09/2019 13:22 SOB Nº 24600118649.
PROTOCOLO: 190482427 DE 17/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904319672. NIRE: 24600118649.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 17/09/2019
www.redesim.rn.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA

1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 190469323 	NIRE 24200810944	Cód. Natureza Jurídica 206-2	Protocolo Redesim RNP1905208510
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

1- REQUERIMENTO

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.

NOME: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO

CÓDIGO ATO	CÓDIGO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO EVENTO
002	022	1	ALTERAÇÃO/ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	051	1	ALTERAÇÃO/CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

REDESIM

CÓDIGO EVENTO	DESCRIÇÃO ATO/EVENTO
220	Alteração de nome empresarial (firma ou denominação)
247	Alteração de capital social e/ou Quadro Societário
693	Consolidação

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura:

Nome: MILENA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 32346150 | Email: liagosgomes@hotmail.com

Local: Parnamirim - RN | Data: 04/09/2019

2- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Checklist

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Comprovante de pagamento de serviços
- Documento de Consulta Prévia de Nome Empresarial e Atividades deferidos
- DBE - Documento Básico de Entrada
- Outros a especificar:

3- PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - Recibo de entrega

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: ____/____/____	Local:	Carimbo e Assinatura:
------------------------------------	--------	-----------------------



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

CNPJ (MF) 27.029.083/0001-06 * NIRE 24200810944

ADITIVO 01

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120 e **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**, brasileira, solteira, nascida em 15/06/1995, empresária, portadora da CNH nº 05902474481 DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.304-14, residente e domiciliada à Rua João Alves Flor, 3714, Candelária, Natal/RN, CEP 59066-120, únicas sócias da empresa: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sediada à Av. João XXII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP 59140-690, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200810944**, por despacho de 22/08/2019, e no CNPJ(MF) sob o nº **27.029.083/0001-06**, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar seu contrato social e aditivos, o que fazem em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA RETIRADA DE SÓCIO E CESSÃO DE COTAS

A sócia **MIRELLY PINHEIRO FERREIRA**, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a título de venda, a totalidade de sua participação societária, representada por 50.000 (cinquenta mil) cotas, para a sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA** todas as cotas em moeda corrente nacional, no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, recebendo por tal transferência, respectivamente os valores correspondentes, nada ficando a dever nem a reclamar perante a sociedade e seus sucessores, nem no presente, nem tampouco no futuro, pelo que se firma ante a mesma em total e absoluta quitação. A sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA** que passa neste ato a deter 100% das quotas da sociedade, de acordo com o que faculta a Lei 10.406/2002.

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá prosseguir com apenas 01 (um) sócio pelo prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, exceto na hipótese contida no artigo 1.033 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA II – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

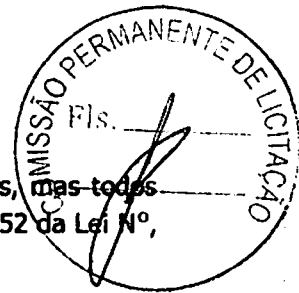
Quadro Societário:	VALOR R\$	COTAS	%
MILENA PINHEIRO FERREIRA			
Sua participação anterior.....	50.000,00	50.000	100
Sua part. cf. cotas adquiridas da sócia que se retira.....	+50.000,00	+50.000	
Total	100.000,00	100.000	100



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesim.rn.gov.br



PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade da sócia é restrita ao valor de suas cotas, ~~mas todas~~ respondem solidariamente pela integralização do capital social, nos termos do art. 1.052 da Lei Nº, 10.406/2002.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade caberá à sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA**, assinando isoladamente, com poderes e atribuições para gerir seus negócios, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IV – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA V – DAS RATIFICAÇÕES

Ratificam-se em todos os seus termos as demais condições e cláusulas constantes no seu contrato social e aditivos, não expressamente modificados pelo presente instrumento, o qual passará a fazer parte integrante daquele documento arquivado na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte.

CLÁUSULA VI: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas, tem o seu contrato social e aditivos consolidado, nos termos da Lei 10.406 de 10/01/2002 conforme a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA
CNPJ (MF) 27.029.083/0001-06 * NIRE 24200810944

MILENA PINHEIRO FERREIRA, brasileira, solteira, empresária, nascida em 03/06/1993, portadora da CNH nº 05243805584 — DETRAN/RN, e do CPF nº 090.462.344-01, residente e domiciliada na Rua João Alves flor, nº 3714, Candelária, Natal/RN - CEP 59066-120, única sócia da empresa: **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA**, sediada à Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Pamamirim/RN, CEP 59140-690, registrada na JUCERN sob o NIRE **24200810944**, por despacho de 22/08/2019, e no CNPJ(MF) sob o nº **27.029.083/0001-06**,

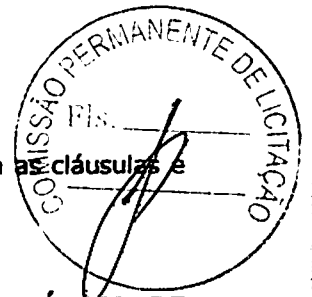
Milena Pinheiro
Denys de Miranda Barreto



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.rndesim.rn.gov.br



resolve consolidar seu Contrato Social e Aditivos, o que faz em conformidade com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I: DA DENOMINAÇÃO

A sociedade gira sob a denominação social de **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.**

CLÁUSULA II: DA SEDE

Sua sede é na Av. João XXIII, 72, COHABINAL, Parnamirim/RN, CEP 59140-690.

CLÁUSULA III: DO OBJETIVO SOCIAL

A Sociedade tem por objetivo social a atividade de:

- Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano;
- Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar,
- partes e peças;
- Comércio atacadista e distrib. de prod. de higiene, limpeza e conservação domiciliar e hospitalar
- Comércio atacadista de produtos de higiene pessoal;
- Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria;
- Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios;
- Comércio atacadista de aparelhos e equipamentos odontológicos;
- Comércio atacadista de artigos de vestuário e complementos;
- Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança no trabalho;
- Comércio atacadista e distribuidor de moveis hospitalares;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrodomésticos;
- Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos domésticos;
- Comércio atacadista de equipamentos e suprimentos de informática.

Milena Pinheiro
Barreira

CLÁUSULA IV: DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), divididos em 100.000 (cem mil) cotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, distribuindo-se entre os sócios da seguinte forma:

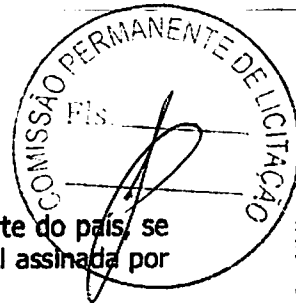
Quadro societário	VALOR R\$	COTAS	%
MILENA PINHEIRO FERREIRA.....	100.000,00	100.000	100
Total do capital social	100.000,00	100.000	100

PARÁGRAFO ÚNICO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.



CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesin.rn.gov.br



CLÁUSULA V: DA ABERTURA DE FILIAIS

A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais, em qualquer parte do país, se assim, em conjunto, decidirem os sócios em conjunto, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA VI: DO PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado e o início das atividades em 03/02/2017.

CLÁUSULA VII: DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade será exercida pela sócia **MILENA PINHEIRO FERREIRA**, respondendo pela empresa, judicial e extrajudicialmente, em juízo ou fora dele, em conjunto ou individual, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, bem como onerar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA VIII: DO IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

É vedado à sócia Administradora usar o nome da sociedade em negócios estranhos aos interesses sociais, ou assumir obrigações seja em favor de qualquer quotista ou de terceiros, bem como, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA IX: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

É resguardado à sócia o direito de retirada mensal a título de Pró-Labore que será fixado pela sociedade, respeitadas as limitações legais vigentes, e registrado como despesa na escrituração contábil.

CLÁUSULA X: DA SUCESSÃO

Em caso de morte de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida e continuará sendo gerida pelo sócio remanescente, pelos herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, os valores de seus haveres serão apurados e liquidados com base na situação patrimonial da empresa. O mesmo procedimento será adotado em qualquer dos casos em que a sociedade se resolva em relação a um dos sócios.

CLÁUSULA XI: DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil. Ao término de cada exercício, as administradoras prestaram contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração das demonstrações financeiras, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA XII: DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas no todo ou em parte a terceiros, sem expresse consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de



JUCERN

CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.redesin.rn.gov.br

condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição, formalizando, se realizada, a alteração contratual pertinente.



CLÁUSULA XIII: DO FORO

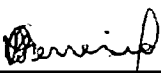
As partes elegem o foro de Natal/RN para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente instrumento contratual, bem como para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, sendo que os administradores renunciam a qualquer outro, por mais privilegiado que possa ser.

CLÁUSULA XIV – DAS DECLARAÇÕES DOS SÓCIOS ADMINISTRADORES

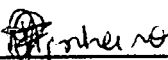
A administradora declara sob as penas da Lei, que não está impedida de exercer a administração da Sociedade por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular em via única.

Natal/RN, 02 de setembro de 2019.



Milena Pinheiro Ferreira
Sócia Administradora



Mirelly Pinheiro Ferreira
Sócia que se retira



JUCERN

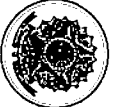
CERTIFICO O REGISTRO EM 06/09/2019 16:15 SOB Nº 20190469323.
PROTOCOLO: 190469323 DE 06/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11904155408. NIRE: 24200810944.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
NATAL, 06/09/2019
www.rndesia.rn.gov.br



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141020510207382875687-1
Data: 05/10/2020 13:08:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,58
Selo Digital Tipo Normal C: AKN42782-8SPV;



CNPJ: 08.870-6

Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(51) 3244-4004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bal. Wilson Azevedo Bastos
TJJPB



PREMIUM PLASTIFICAD
1283834741

VALORES DO TÍTULO
0 VALORES DO TÍTULO
1283834741

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

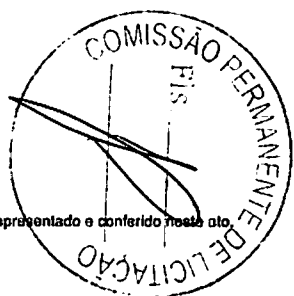
PROCURADOR GERAL
MARCOS AURELIO DE MOURA GILLESPI
CNPJ: 06.737.690/0001-00
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 1145 - BARRIO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
CEP: 51011-000
FONE: (51) 3244-4004

PROCURADOR GERAL
MARCOS AURELIO DE MOURA GILLESPI
CNPJ: 06.737.690/0001-00
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 1145 - BARRIO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
CEP: 51011-000
FONE: (51) 3244-4004

PROCURADOR GERAL
MARCOS AURELIO DE MOURA GILLESPI
CNPJ: 06.737.690/0001-00
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 1145 - BARRIO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
CEP: 51011-000
FONE: (51) 3244-4004

PROCURADOR GERAL
MARCOS AURELIO DE MOURA GILLESPI
CNPJ: 06.737.690/0001-00
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 1145 - BARRIO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
CEP: 51011-000
FONE: (51) 3244-4004

PROCURADOR GERAL
MARCOS AURELIO DE MOURA GILLESPI
CNPJ: 06.737.690/0001-00
RUA JOSÉ DE ALMEIDA, 1145 - BARRIO DOS ESTADOS, JOÃO PESSOA - PB
CEP: 51011-000
FONE: (51) 3244-4004



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço: <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/10/2020 14:16:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital.

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141020510207382875687-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013005c8fa47602b85aad777eb9c1e0e03efe54a4a6b9c5d714c5daeb2ebb63592fc5eb4987bf9d44097f3ed42e0697a546



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE
CRF-RN



SETOR DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

HELOISA CRISTINY DE LIMA, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte - CRF-RN sob o nº 3971, encontra-se regular com a tesouraria do CRF/RN até a presente data.

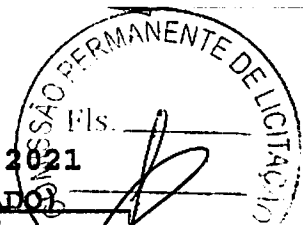
Nada mais.

Natal - RN, 01 de Julho de 2021

- Válida por (60) Sessenta Dias
- Autenticação Eletrônica: 085.A5B9.7C3
- Isento de reconhecimento de firma-DEC.Federal N° 68166/68
- Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.
- Acesse o site do conselho para validar a certidão.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ DE Func. 2021
FUNCIONAMENTO 2021
(NÃO LICENCIADO)



CPF / CNPJ: 27.029.083/0001-06		INÍCIO DA ATIVIDADE: 02/2017		TRIBUTAÇÃO T L P		TRIBUTOS REGIM: VALOR (RREAB)	
NOME / RAZÃO SOCIAL: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS P/ SAUDE BIRELI				QUANTIDADE:		ISS NAO INCIDE	
NOME FANTASIA: ODONTO MASTER DISTRIB DE PROD MEDICO HOSPITALARES				PUBLICIDADE		TLP	
ENDEREÇO: AV JOAO XXIII, 72 COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690				LUMIN. até 3a°:	LUMIN 3a° a 7a°:	NORMAL	669,58
				LUMIN > 7a°:	SIMPLES até:	PUBLICIDADE	
				SIMPLES 3a° a 7 a°:	SIMPLES > 7a°:	IMUNE	
				PINT. até 3a°:	PINT. 3a° a 7 a°:	TSD	
				PINT. > 7 a°:	ADM. até 3a°:	VALOR	669,58
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)				ARM. 3a7a°:	ARM. > 7 a°:	MERCOS até 3a°:	MOSSO NÚMERO: 20210194159
ATIVIDADES ECONÔMICAS: G4644-3/001-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DR				MERCOS 3a7a°:	MERCOS > 7a°:	VEÍCULOS:	DATA DE EMISSÃO: 10/02/2021
				INSTRUÇÕES GERAIS: DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTES CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.			

VIA CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

29/04/2021

Banco do Brasil



Consultas - Emissão de comprovantes

G3332908432139021
29/04/2021 08:45:40

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.45.40
0022100022 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PHOSPODONT LTDA
AGENCIA: 0022-1 CONTA: 119.880-7

Convenio ARRECADACAO PM PARNAMIRIM
Codigo de Barras 81710000006-3 69583150202-3
10304202102-4 45637000000-6
Data do pagamento 04/03/2021
Valor em Dinheiro 669,58
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 669,58

DOCUMENTO: 030403
AUTENTICACAO SISBB: 1.C86.5D2.23D.FAD.359

Transação efetuada com sucesso por: JC277942 ROSIMERI TRAJANO BARRETO.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO NORTE
CRF-RN



SETOR DE FINANÇAS

DECLARAÇÃO

HELOISA CRISTINY DE LIMA, inscrito no Conselho Regional de Farmácia do Estado do Rio Grande do Norte - CRF-RN sob o nº 3971, encontra-se regular com a tesouraria do CRF/RN até a presente data.

Nada mais.

Natal - RN, 01 de Julho de 2021

- Válida por (60) Sessenta Dias
- Autenticação Eletrônica: 085.A5B9.7C3
- Isento de reconhecimento de firma-DEC.Federal N° 68166/68
- Atenção: Qualquer rasura ou emenda, invalidará este documento.
- Acesse o site do conselho para validar a certidão.



CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: TIAGO SANTOS GOMES
REGISTRO.....	: RN-007558/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: 012.605.154-27

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCRN contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: RIO GRANDE DO NORTE, 18/06/2021 as 17:04:55.

Válido até: 16/09/2021.

Código de Controle: 3385.2992.7531.7384.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCRN.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped

Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE 24600118649	CNPJ 27.029.083/0001-06
NOME EMPRESARIAL ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B	

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTE CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27029083000106	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE:27029083000106	907543360658314701 1	09/03/2021 a 09/03/2022	Sim
Contador	01260515427	TIAGO SANTOS GOMES:01260515427	607342083457662215 0	18/12/2020 a 18/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

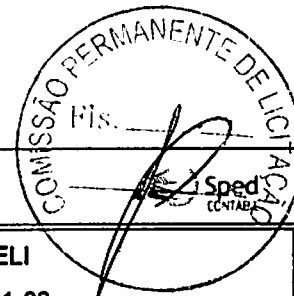
05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.
4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 22/03/2021 às 08:56:09

EB.75.77.80.CA.D0.6D.B4
75.FF.6C.BC.4A.60.F8.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Período da Escrituração: 01/01/2020 a 31/12/2020 CNPJ: 27.029.083/0001-06
Número de Ordem do Livro: 5

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
NIRE 24600118649
CNPJ 27.029.083/0001-06
Número de Ordem 5
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Município PARNAMIRIM
Data do arquivamento dos atos constitutivos 03/02/2017
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária
Data de encerramento do exercício social 31/12/2020
Quantidade total de linhas do arquivo digital 67430

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
Natureza do Livro LIVRO DIARIO
Número de ordem 5
Quantidade total de linhas do arquivo digital 67430
Data de inicio 01/01/2020
Data de término 31/12/2020

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 8.0.3 do Visualizador

Página 1 de 1



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
 Secretaria da Racionalização e Simplificação
 Departamento de Registro Empresarial e Integração



DOCUMENTO INTEGRADO - REQUERIMENTO / CHECKLIST / COMPROVANTE DE ENTREGA 1ª VIA - JUNTA COMERCIAL

Protocolo Junta 210207400 	NIRE 24600118849	Cód. Natureza Jurídica 230-5	Protocolo Redesim RNE2100222032
----------------------------------	---------------------	---------------------------------	--

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - CHECKLIST DE ENTREGA

ILMº SR. PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE.
 NOME: ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI requer a V.Sa. o requerimento dos seguintes procedimentos listados abaixo:

REGISTRO DO COMÉRCIO			
223	223	1	BALANÇO

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio: Assinatura: *Milena*
 Nome: MILENA PINHEIRO FERREIRA | Telefone de contato: (84) 3234-6150 | Email: contabil@gomesassessoriaempresarial.com.br
 Data: 22/03/2021

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - CHECKLIST DE ENTREGA

- Abertura / Alteração / Extinção / Outros
- Cópia autenticada dos Documentos dos sócios e administradores com validade de 180 dias (CPF e RG)
- Outros a especificar:

PARA USO DA JUNTA COMERCIAL - RECEBIMENTO

Os documentos acima indicados foram recebidos e conferidos, mas não é garantia de que o pedido será deferido, cabendo ao vogal ou relator fazer a análise intrínseca do pedido, opinando pelo deferimento ou elaborando exigência, de acordo com a legislação vigente.

Recebido em: _____ / _____ / _____	Local:	Carimbo e Assinatura:
---------------------------------------	--------	-----------------------

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 C.N.P.J.: 27.029.083/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 24600118649 Data: 03/02/2017
 Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59140-690
 Balanço encerrado em: 31/12/2020



Folha: 0001
 Número livro: 0005

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual
ATIVO	1.495.325,94D
ATIVO CIRCULANTE	1.484.129,23D
DISPONÍVEL	141.253,51D
CAIXA	5.750,01D
BANCOS CONTA MOVIMENTO	1,00D
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	135.504,50D
CLIENTES	656.290,51D
DUPLICATAS A RECEBER	656.290,51D
OUTROS CRÉDITOS	531.261,30D
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES	350.470,00D
EMPRESTIMO A RECEBER DE TERCEIROS	200.791,30D
ESTOQUE	135.321,91D
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	135.321,91D
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	11.196,71D
IMOBILIZADO	11.196,71D
IMÓVEIS	12.700,00D
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	2.400,00D
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	4.599,82D
(-) DEPRECIações, AMORT. E EXAUS. ACUMUL.	8.503,11C
PASSIVO	1.495.325,94C
PASSIVO CIRCULANTE	199.276,90C
FORNECEDORES	68.699,20C
FORNECEDORES	68.699,20C
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	28.638,62C
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	28.638,62C
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	12.459,09C
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	11.201,02C
OBRIGAÇÕES SOCIAIS	1.258,07C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	89.479,99C
CONTAS A PAGAR	2.500,00C
ENERGIA ELÉTRICA, ÁGUA E TELEFONE A PAGAR	221,01C
OUTRAS OBRIGAÇÕES	86.758,98C
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.296.049,04C
CAPITAL SOCIAL	110.000,00C
CAPITAL SUBSCRITO	110.000,00C
RESERVAS DE LUCROS	1.186.049,04C

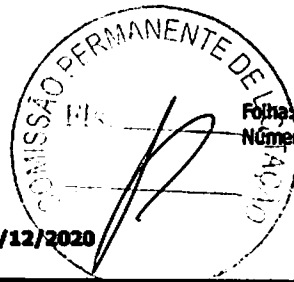
Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2020, estando de acordo com a documentação enviada a Contabilidade, somando tanto no Ativo como no Passivo o valor de R\$ 1.495.325,94 (um milhão e quatrocentos e noventa e cinco mil trezentos e vinte e cinco reais e noventa e quatro centavos), declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 1953, do livro Diário nº 5, devidamente autenticado sob nº: 05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6 em 22/03/2021, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal Instalado nem Auditoria Independente.

PARNAMIRIM, 22 de Março de 2021

MILENA PINHEIRO FERREIRA
 Titular - Administradora
 CPF: 090.462.344-01

Tiago Santos Gomes
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
 CPF: 012.605.154-27

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 C.N.P.J.: 27.029.083/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 24600118649 Data: 03/02/2017
 Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59140-690



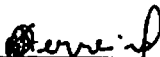
Folha: 0002
 Número Livro: 0005


DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
RECEITA BRUTA		
VENDA DE MERCADORIAS	3.525.222,52	<u>3.525.222,52</u>
DEDUÇÕES		
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(214.345,81)	
(-) ICMS	(128,40)	
(-) SIMPLES NACIONAL	(350.176,49)	<u>(564.650,70)</u>
RECEITA LÍQUIDA		<u>2.960.571,82</u>
CMV		
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(1.987.601,37)	<u>(1.987.601,37)</u>
LUCRO BRUTO		<u>972.970,45</u>
DESPESAS OPERACIONAIS		<u>(229.155,21)</u>
DESPESAS COM VENDAS		
COMISSÕES	(1.893,04)	<u>(1.893,04)</u>
DESPESAS ADMINISTRATIVAS		
SALÁRIOS E ORDENADOS	(102.068,67)	
PRÓ-LABORE	(12.534,00)	
13º SALÁRIO	(9.535,26)	
FÉRIAS	(22.170,29)	
FGTS	(10.214,81)	
VALE TRANSPORTE	(659,00)	
ALUGUÉIS DE IMÓVEIS	(32.500,00)	
TAXAS DIVERSAS	(9.826,38)	
IOF	(0,08)	
ENERGIA ELÉTRICA	(2.955,81)	
MATERIAL DE CONSUMO	(22,50)	
ÁGUA E ESGOTO	(535,83)	
INTERNET	(3.525,89)	
SERVIÇO DE INFORMATICA	(12.631,50)	
TELEFONE	(283,24)	
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(5.503,94)	
TAXAS ADMINISTRATIVAS	(2.140,53)	
JUROS DE MORA	(134,44)	<u>(227.262,17)</u>
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
DEPRECIÇÃO	(2.430,12)	

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2020, declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 1953, do livro Diário nº 5, devidamente autenticado sob nº: 05.2A.OE.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6 em 22/03/2021, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

PARNAMIRIM, 22 de Março de 2021


 MILENA PINHEIRO FERREIRA
 Titular - Administradora
 CPF: 090.462.344-01


 Tiago Santos Gomes
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
 CPF: 012.605.154-27

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 C.N.P.J.: 27.029.083/0001-06
 Insc. Junta Comercial: 24600118649 Data: 03/02/2017
 Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59140-690

Folha: 0003
 Número Livro: 0005



DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2020

Descrição	Saldo	Total
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		
TARIFAS BANCÁRIAS	(8.069,13)	
IOF	(91,76)	<u>(10.591,01)</u>
RESULTADO OPERACIONAL		<u>733.224,23</u>
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		<u>733.224,23</u>
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		<u>733.224,23</u>

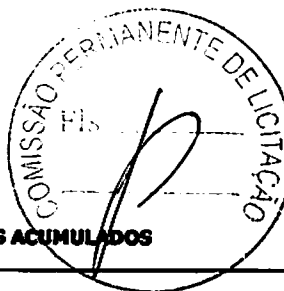
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2020, declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 1953, do livro Diário nº 5, devidamente autenticado sob nº: 05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6 em 22/03/2021, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

PARNAMIRIM, 22 de Março de 2021

MILENA PINHEIRO FERREIRA
 Titular - Administradora
 CPF: 090.462.344-01

Tiago Santos Gomes
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
 CPF: 012.605.154-27

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 C.N.P.J.: 27.029.083/0001-06
 Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59140-890
 Insc. Junta Comercial: 24600118649 Data: 03/02/2017
 Realizado em 31 de Dezembro de 2020



Folha: 0004
 Número Livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS

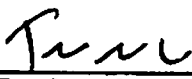
Discriminação	Valor
LUCROS/PREJUÍZOS	
Saldo Anterior de Lucros Acumulados	0,00
Ajustes Credores de Períodos-base Anteriores	0,00
Reversão de Reservas	0,00
Outros Recursos	0,00
Lucro Líquido do Ano	733.224,23
(-)Saldo Anterior de Prejuízo Acumulados	0,00
(-)Ajustes Devedores de Períodos-base Anteriores	0,00
(-)Prejuízo Líquido do Ano	0,00
TOTAL	733.224,23
DESTINAÇÕES	
Transferências para Reservas	(733.224,23)
Dividendos ou Lucros Distribuídos, Pagos ou Creditados	0,00
Parcela dos Lucros Incorporados ao Capital	0,00
Outras Destinações	0,00
TOTAL	(733.224,23)
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00

Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2020, declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 1953, do livro Diário nº 5, devidamente autenticado sob nº: 05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6 em 22/03/2021, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

PARNAMIRIM, 22 de Março de 2021



 MILENA PINHEIRO FERREIRA
 Titular - Administradora
 CPF: 090.462.344-01



 Tiago Santos Gomes
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
 CPF: 012.605.154-27

Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 C.N.P.J.: 27.029.083/0001-06
 Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59140-690
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 24600118649 Data: 03/02/2017

Folha: 0005
 Número livro: 0005

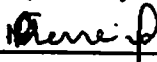


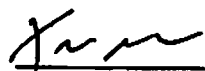
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	Dividendos	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social		Reservas de Lucros a Realizar	
Saldo em 31/12/2019	110.000,00	-50.870,71	550.062,74	609.192,03
Lucro Líquido		50.870,71	682.353,52	733.224,23
Dividendos		-46.367,22		-46.367,22
Saldo em 31/12/2020	110.000,00	-46.367,22	1.232.416,26	1.296.049,04

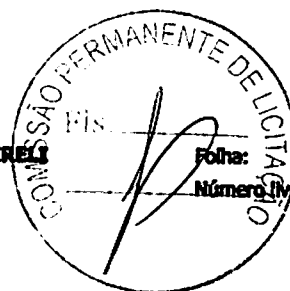
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2020, declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 1953, do livro Diário nº 5, devidamente autenticado sob nº: 05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6 em 22/03/2021, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal Instalado nem Auditoria Independente.

PARNAMIRIM, 22 de Março de 2021


 MILENA PINHEIRO FERREIRA
 Titular - Administradora
 CPF: 090.462.344-01


 Tiago Santos Gomes
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
 CPF: 012.605.154-27

Empresa: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE - EIRELI**
 CNPJ: 27.029.083/0001-06
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 24600118649 Data: 03/02/2017
 Endereço: AV. João XXIII ,72 , Cohabinal, Parnamirim/RN, CEP 59140-690



Folha: 0006
 Número Livro: 0005

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO DIRETO
31 DE DEZEMBRO DE 2020

ATIVIDADES OPERACIONAIS

Valores Recebidos de Clientes	3.224.473,81
Valores pagos a fornecedores	(2.063.232,40)
Valores pagos a empregados	(127.908,39)
CAIXA GERADO PELAS OPERAÇÕES	1.033.333,02
Tributos pagos	(343.005,88)
FLUXO DE CAIXA ANTES DE ITENS EXTRAORDINÁRIOS	690.327,14
Outros recebimentos (pagamento) líquidos	(651.787,98)
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	38.539,16

ATIVIDADES DE INVESTIMENTO

Compras de imobilizado	0,00
Juros recebidos	0,00
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	0,00

ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO

Pagamentos de lucros e dividendos	(46.367,22)
Empréstimos tomados	0,00
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(46.367,22)

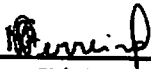
Redução nas Disponibilidades

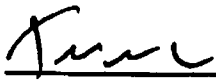
Redução nas Disponibilidades	7.828,06
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	133.427,45
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	141.255,51

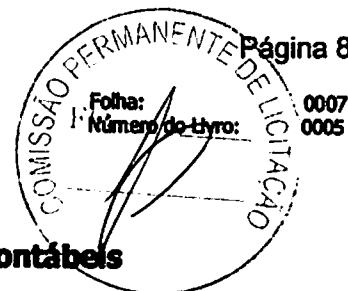
Reconhecemos a exatidão do presente demonstrativo, realizado em 31 de Dezembro de 2020, declaramos sob as penas da lei que as informações aqui contidas são verdadeiras e foram extraídas das folhas nº 1 a 1953, do livro Diário nº 5, devidamente autenticado sob nº:

05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6 em 22/03/2021, declaro ainda que a empresa não possui Conselho Fiscal instalado nem Auditoria Independente.

Parnamirim/RN, 22 de Março de 2021


 Milena Pinheiro Ferreira
 Titular - Administradora
 CPF: 090.462.344-01


 Tiago Santos Gomes
 Reg. No CRC/RN sob o nº RN00755806
 CPF: 012.605.154-27



Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis

Notas explicativas às Demonstrações Contábeis encerradas em 31/12/2020

1. CONTEXTO OPERACIONAL, ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, é uma Sociedade empresária, tributada pelo SIMPLES NACIONAL, com sede na AVENIDA JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP:59140-690, tendo como objeto: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DROGAS DE USO HUMANO

2. APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS A empresa declara que as demonstrações contábeis, sendo Balanço Patrimonial, Demonstração de Resultado do Exercício, Demonstração dos Lucros ou Prejuízos Acumulados, Demonstração Das Mutações do Patrimônio Líquido, Demonstração dos Fluxos de Caixa foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, tomando-se como base a Lei 11.638/2007 e o Pronunciamento Técnico PME - Contabilidade para pequenas e Médias Empresas, emitido pelo comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC e pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC, Resolução 750/93, 1.255/2009 e 1282/2010. Na elaboração do conjunto completo das demonstrações contábeis para as PMEs, as únicas alterações havidas no Patrimônio Líquido são oriundas do Resultado do Exercício.

3. PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS As principais práticas contábeis adotadas estão apresentadas a seguir:

a) Determinação do resultado O resultado é apurado em obediência ao regime de competência do exercício que independe do recebimento ou pagamento.

b) Caixa e equivalente de caixa Caixa e equivalente de caixa Incluem dinheiro em caixa e depósitos em bancos.

c) Contas a Receber de Clientes As contas a receber de clientes correspondem aos valores das vendas de mercadorias no decurso normal da atividade da empresa e estão registradas ao valor nominal.

d) Estoques Os estoques estão registrados pelo custo médio de aquisição ou Produção e demonstrado pelo menor valor entre o custo médio de aquisição ou Produção e os valores de reposição ou realização.

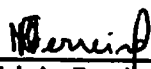
e) Ativos Não circulantes O Imobilizado de uso está registrado ao custo de aquisição. As depreciações do Imobilizado estão calculadas pelo método linear, com base nas taxas anuais previstas na legislação que levam em conta a vida útil econômica do bem e valor residual e foram computadas no resultado do exercício como despesas operacionais.

f) Redução ao valor recuperável do ativo A empresa analisa anualmente se há evidências de que o valor contábil de um ativo não será recuperável; Caso se identifique tais evidências é estimado o valor do ativo. As perdas são reconhecidas no resultado pelo montante em que o valor contábil do ativo ultrapassa seu valor recuperável, que é o maior entre o Preço líquido de venda e o Valor de uso do bem

g) Demais passivos circulantes Demonstrados pelos valores conhecidos ou calculáveis, incluindo quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos.

h) Patrimônio líquido O Capital social integralizado é de R\$ 110.000,00 (Cento e dez mil reais) composto de 110.000 (Cento e dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, sendo que 100% pertencem a sócia Milena Pinheiro Ferreira

Parnamirim/RN, 22 de Março de 2021


Milena Pinheiro Ferreira
Titular - administradora
CPF: 090.462.344-01


Tiago Santos Gomes
Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
CPF: 012.605.154-27

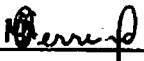
Empresa: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
 Inscrição: 27.029.083/0001-06
 Endereço: AV JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP 59140-690
 Período: 01/01/2020 - 31/12/2020
 Insc. Junta Comercial: 24600118649 Data: 03/02/2017

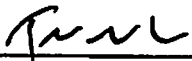


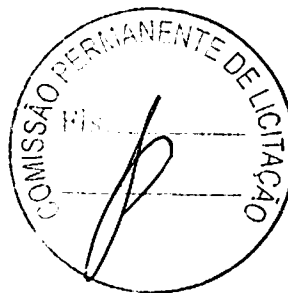
Página: 0008
 Número livro: 0005

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2020

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{1.484.129,23 + 11.196,71}{199.276,90 + 0,00}$	7,50
Índice de Liquidez Corrente	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.484.129,23}{199.276,90}$	7,45
Índice de Liquidez Seca	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Estoque}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{1.484.129,23 - 135.321,91}{199.276,90}$	6,77
Índice de Liquidez Imediata	$\frac{\text{Disponível}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{141.255,51}{199.276,90}$	0,71
Índice de Liquidez de Recursos Próprios	$\frac{\text{Ativo Circulante} - \text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{1.484.129,23 - 199.276,90}{1.296.049,04}$	0,99
Índice de Solvência Geral	$\frac{\text{Ativo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}$	$\frac{1.495.325,94}{199.276,90 + 0,00}$	7,50
Índice de Capital de Terceiros	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido}}$	$\frac{199.276,90 + 0,00}{1.296.049,04}$	0,15
Índice de Endividamento Geral	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Passivo Total}}$	$\frac{199.276,90 + 0,00}{1.495.325,94}$	0,13
Índice de Endividamento Corrente	$\frac{\text{Passivo Circulante}}{\text{Patrimônio Líquido} + \text{Resultado de Exer. Futuros}}$	$\frac{199.276,90}{1.296.049,04 + 0,00}$	0,15
Grau de Endividamento	$\frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não-Circulante}}{\text{Ativo}}$	$\frac{199.276,90 + 0,00}{1.495.325,94}$	0,13


 MILENA PINHEIRO FERREIRA
 Titular - Administradora
 CPF: 090.462.344-01


 Tiago Santos Gomes
 Reg. no CRC - RN sob o No. RN00755806
 CPF: 012.605.154-27



MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 8.0.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

NIRE 24800116849	CNPJ 27.029.083/0001-06
NOME EMPRESARIAL ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI	

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL Livro Diário	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO 01/01/2020 a 31/12/2020
NATUREZA DO LIVRO LIVRO DIARIO	NÚMERO DO LIVRO 5
IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH) 05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B	

Identificação do Contador	Identificação do Contribuinte	Identificação do Livro	Data de Emissão	Data de Recebimento	Assinatura
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	27029083000106	ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRE-27029083000106	907543360658314701 1	09/03/2021 a 09/03/2022	Sim
Contador	01280515427	TIAGO SANTOS GOMES:01280515427	607342083457662215 0	18/12/2020 a 18/12/2021	Não

NÚMERO DO RECIBO:

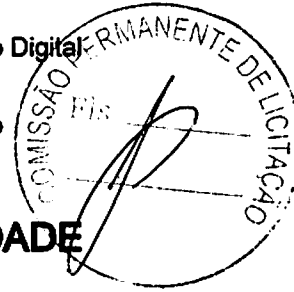
05.2A.0E.AD.78.C4.25.42.89.39.E5.8D.
4F.CE.1C.EA.58.15.95.2B-6

Escrituração recebida via Internet
 pelo Agente Receptor SERPRO
 em 22/03/2021 às 08:56:09

EB.75.77.80.CA.D0.6D.B4
 75.FF.6C.BC.4A.60.F8.06

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.883/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.



TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, Tiago Santos Gomes, com inscrição ativa no CRC/RN, sob o nº 007558, inscrito no CPF nº 01260515427, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01260515427	007558	TIAGO SANTOS GOMES

CERTIFICO O REGISTRO EM 29/03/2021 12:48 SOB N° 20210207400.
PROTOCOLO: 210207400 DE 29/03/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102119218. CNPJ DA SEDE: 27029083000106.
NIRE: 24600118649. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 29/03/2021.
ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE HIRELI



JUCERN

DENYS DE MIRANDA BARRETO
SECRETÁRIO-GERAL
www.rodessim.rn.gov.br



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI**, CNPJ Nº 27.029.083/0001-06, estabelecida na AVENIDA JOÃO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, forneceu para a PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA- SECRETARIA DE SAÚDE, inscrito no CNPJ nº 29.470.568/0001-58, situado na Av. Mônica Dantas, 28 – Centro Macaíba/RN os produtos; Medicamentos básicos, medicamentos injetáveis, material odontológico, materiais e insumos hospitalares e equipamentos.

Atendendo todas as especificações solicitadas, principalmente a qualidade e o prazo de entrega.

Não constando em nossos arquivos, até a presente data qualquer registro que desabone sua idoneidade, capacidade técnica e conduta comercial.

Macaíba(RN), 24 de Setembro de 2020.




Gisleyne
Gisleyne Karla Medeiros da Silva
Secretária Municipal de Saúde

OFÍCIO DE NOTAS Natal 5º Ofício de Notas
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145 - Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
Fone: (81) 3227-4299 - e-mail: compras@azavedobastos.net.br
Inscrição Estadual de Pessoa Física - 156.210

Reconheço por semelhança a firma de:
GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Confira a autenticidade em: <https://selodigital.tjm.pb.gov.br/selo>
Selo Digital: RN20200946950866614KQU
Natal, 5 de Outubro de 2020, 14:25:42.
Em testemunho *[assinatura]* da verdade.
Escrevente: **Daniel Henrique de Paula e Silva**

ACE04788

Daniel Henrique de P. e Silva
Escrevente



Av. Mônica Nóbrega Dantas, 28 - Centro - Macaíba/RN
CEP - 58280-000 Telefax (84) 3271-8550 - Fone (84) 3271.8549
www.macaiba.m.gov.br
e-mail: compras-saude@macaiba.m.gov.br



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141020610208343795628-1
Data: 06/10/2020 10:26:14
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN45040-DMII;



CNPJ: 06.877.000

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azavedobastos.net.br
https://azavedobastos.net.br

[assinatura]
Bel. Vélber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 05 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Internet pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 08/10/2020 10:27:20 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141020610208343799628-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b64f453e3f1e5c1cc9285a208e76763be87103104dc0cb374809f8e06a9271d8efd9afca73a8268f3f94302ac155a85bec5eb4987bf9d44097f3ed42e0697a546



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO



Certidão negativa correccional (CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado; ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CPF/CNPJ: 27.029.083/0001-06

Certifica-se que, em consulta aos cadastros CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, NÃO CONSTAM registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

O Sistema CGU-PJ consolida os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:53:41 do dia 02/07/2021 , com validade até o dia 01/08/2021.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: WHXzXbTgWbJCzEY2bBy8

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI**

CPF/CNPJ: **27.029.083/0001-06**

O Tribunal de Contas da União **CERTIFICA** que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:43:04 do dia 02/07/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: P9NQ020721094304

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

02/07/2021

FILTROS APLICADOS:

Nome: ODONTOMASTER

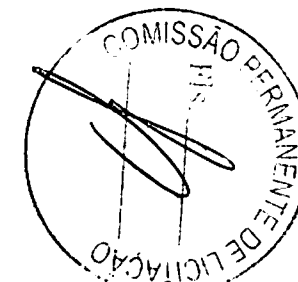
CPF / CNPJ: 27029083000106

LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 09:26:25

Data da última atualização: 01/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	INÍCIO DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	FIM DA VIGÊNCIA DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									



02/07/2021

FILTROS APLICADOS:

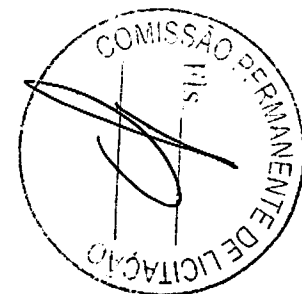
Nome: ODONTOMASTER
CPF / CNPJ: 27029083000106

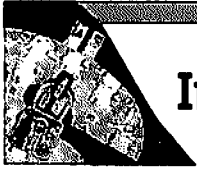
LIMPAR

Data da consulta: 02/07/2021 09:22:59

Data da última atualização: 01/07/2021 18:00:03

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							





Improbidade Administrativa e Inelegibilidade



Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/07/2021 às 09:18) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.029.083/0001-06.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 60DF.03FE.474E.B286 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 02/07/2021 09:12:18

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI
CNPJ: 27.029.083/0001-06

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: TCU
Cadastro: Licitantes Inidôneos
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: CNJ
Cadastro: CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas
Resultado da consulta: Nada Consta

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: Portal da Transparência
Cadastro: CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas
Resultado da consulta: Nada Consta

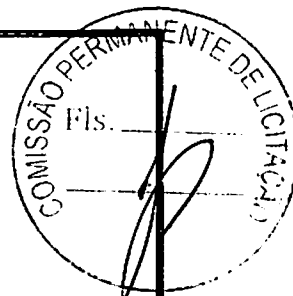
Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.





PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA



ALVARÁ DE LICENÇA SANITÁRIA

Nº028

EXERCÍCIO 2020

RAZÃO SOCIAL:

ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA
SAÚDE EIRELI

CNPJ OU CPF Nº

27.029.083/0001-06

NOME FANTASIA:

ODONTO MASTER DISTRIB. DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

ENDERECO (RUA, AVENIDA, PRAÇA):

AV JOÃO XXIII

Nº

72

BAIRRO:

COHABINAL

FONE:

2010-7333

TIPO DE ESTABELECIMENTO, NEGÓCIO OU ATIVIDADE:

COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA SAÚDE E
SANEANTES

RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NO CONSELHO:

HELOISA CRISTINY DE LIMA – CRF/RN Nº 3971

RESPONSÁVEL LEGAL:

MILENA PINHEIRO FERREIRA

SERVIÇO E/OU ATIVIDADE ACIMA ESTÃO AUTORIZADOS A FUNCIONAR DE
ACORDO COM A LEI MUNICIPAL Nº075, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2014 E
DEMAIS LEGISLAÇÕES SANITÁRIAS VIGENTES.

LICENÇA SANITÁRIA CONCEDIDA PARA O PERÍODO:

17.03.2020 A 31.03.2021.

Parnamirim (RN), 17 de MARÇO de 2020.

Rachel Juliane Freire B de Castro
RACHEL JULIANE FREIRE B. DE CASTRO
Coordenadora da Vigilância Sanitária

Conforme previsão da Lei complementar nº076, de 27 de Fevereiro de 2014, a renovação da
Licença Sanitária deverá ser requerida até 31 de março de cada ano.

MANTER EM LOCAL VISIVEL AO PUBLICO



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141020510200659071758-1
Data: 05/10/2020 17:28:05
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKN43722-J3QY;



CNPJ: 06.870.000/0001-00

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-3404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>

Bel. Valber Azevêdo Miranda Cavalcanti
TJ/PB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVÊDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa intervenção pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/10/2020 17:37:23 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141020510200658071758-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

0005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd90133825e1c77c33f9bab9e10e3da22fc140863f09284abfe06f284a082f1fa86f5ac5eb4987bf9d44097f3ed42e0697a546



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





Prefeitura Municipal de Parnamirim
Secretaria Municipal de Saúde
Vigilância Sanitária

PROTOCOLO/COVISA		
PROTOCOLO ORGÃO COVISA	PROCESSO	DATA
	088/2021	04/03/2021
<u>Jéssica Canabho</u> Rubrica do Funcionário		

ASSUNTO: ALVARÁ SANITÁRIO 2021

**INTERESSADO: ODONTOMASTER COMÉRCIO
DE PRODUTOS PARA A SAÚDE EIRELI**

**FANTASIA: ODONTOMASTER DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES**

**ATIVIDADE: COMÉRCIO ATACADISTA DE
MEDICAMENTOS, PRODUTOS PARA A SAÚDE
E SANEANTES.**

BAIRRO: COHABINAL

SETOR: PRODUTOS

ARQUIVADO:



SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE PÚBLICA

Av. Marechal Deodoro da Fonseca, 730, - Bairro Centro, CEP: CEP 59012-240, Natal-RN
Site - <http://www.saude.gov.br>

PORTARIA-SEI Nº 875, DE 17 DE MARÇO DE 2021.

Estabelece temporariamente novo prazo de validade para os Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2020, pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA da Coordenadoria de Vigilância em Saúde.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições conferidas pelo art. 54, I, III, XIII, da Lei Complementar Nº 163, de 05 de fevereiro de 1999, e;

Considerando a continuidade da grave crise de saúde pública em decorrência da pandemia da COVID-19 declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS), que afeta todo o sistema interfederativo de promoção e defesa da saúde pública, estruturando nacionalmente por meio do Sistema Único de Saúde (SUS);

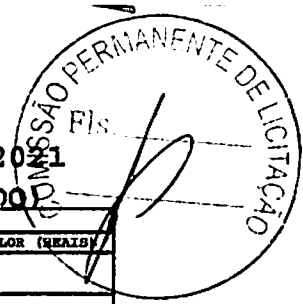
Considerando o disposto na Lei Nacional nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que regulamenta as medidas a serem adotadas pela União, Estados e Municípios para enfrentamento da emergência em saúde pública, de repercussão internacional, decorrente do contágio humano pelo no coronavírus (COVID-19);

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 30.347, de 30 de dezembro de 2020, que renovou o estado de calamidade pública, para os fins do art. 65 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia da COVID-19 (novo coronavírus), e suas repercussões nas finanças públicas do Estado do Rio Grande do Norte;

Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 30.383, de 26 de fevereiro de 2021, que dispõe sobre medidas temporárias de distanciamento social e institui o toque de recolher no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte, e outras providências;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO
CIM - CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

ALVARÁ DE
FUNCIONAMENTO 2021
(NÃO LICENCIADO)



CPF / CNPJ: 27.029.083/0001-06	INÍCIO DA ATIVIDADE: 02/2017	TRIBUTAÇÃO		TRIBUTOS	
NOME / RAZÃO SOCIAL: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS P/ SAUDE EIRELI		T L F		REGIME:	VALOR (REALIS)
NOME FANTASIA: ODONTO MASTER DISTRIB DE PROD MEDICO HOSPITALARES		PUBLICIDADE		ISS	NAO INCIDE
ENDEREÇO: AV JOAO XXIII, 72 COHABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59140-690		LUMIN. até 3a°:	LUMIN 3a° a 7a°:	FLP	
NATUREZA JURÍDICA: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)		LUMIN > 7a°:	SIMPLES até	NORMAL	669,58
ATIVIDADES ECONÔMICAS: G4644-3/001-COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS E DR		SIMPLES 3a° a 7 a°:	SIMPLES > 7a°:	PUBLICIDADE	
		PINT. até 3a°:	PINT. 3a° a 7 a°:	IMUNE	
		PINT. > 7 a°:	ANUM. até 3a°:	TSD	
		ANUM. 3a7a°:	ANUM. > 7 a°:	VALOR	669,58
		MIROS 3a7a°:	MIROS > 7a°:	VEÍCULOS:	
		INSTRUÇÕES GERAIS:		NOSSO NÚMERO:	20210194159
		DOCUMENTO COMPROBATÓRIO DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO MOBILIÁRIO DE CONTRIBUINTES DA PREFEITURA DE PARNAMIRIM. O SEU USO É OBRIGATÓRIO PARA OS CASOS LEGALMENTE DETERMINADOS. PARA VALIDADE DESTA CARTÃO É NECESSÁRIO QUE NÃO CONSTE RASURAS E SEJA AUTENTICADO POR ÓRGÃO COMPETENTE.		DATA DE EMISSÃO:	10/02/2021

VIA CONTRIBUINTE - AUTENTICAÇÃO NO VERSO

29/04/2021

Banco do Brasil



Consultas - Emissão de comprovantes

G3332908432139021
29/04/2021 08:45:40

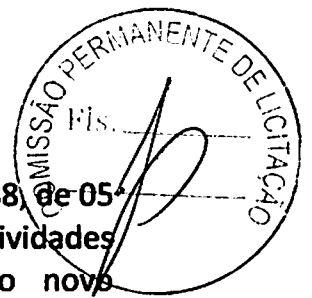
SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
29/04/2021 - AUTOATENDIMENTO - 08.45.40
0022100022 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: PHOSPODONT LTDA
AGENCIA: 0022-1 CONTA: 119.880-7
Convenio ARRECADACAO PM PARNAMIRIM
Codigo de Barras 81710000006-3 69583150202-3
10304202102-4 45637000000-6
Data do pagamento 04/03/2021
Valor em Dinheiro 669,58
Valor em Cheque 0,00
Valor Total 669,58

DOCUMENTO: 030403
AUTENTICACAO SISBB: 1.C86.5D2.23D.FAD.359

Transação efetuada com sucesso por: JC277942 ROSIMERI TRAJANO BARRETO.



Considerando o disposto no Decreto Estadual nº 30.388, de 05 de março de 2021, que dispõe sobre novas medidas restritivas às atividades sociais e econômicas, para enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, no âmbito do Estado do Rio Grande do Norte e dá outras providências, **resolve**:

Art. 1º Aprovar nova prorrogação do prazo de validade dos Alvarás Sanitários expedidos no ano de 2020 pela Subcoordenadoria de Vigilância Sanitária – SUVISA da Coordenadoria de Vigilância em Saúde, em razão do atual contexto de gravidade da pandemia do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º Determinar a prorrogação do prazo de validade dos Alvarás Sanitários Estaduais até 30 de setembro de 2021, cujos prazos expiraram no período compreendido entre março de 2020 até março de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Fica revogada a Portaria-SEI nº 2224, de 07 de agosto de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado edição de 11.08.2021, pág 06 (Processo nº 00610042.001785/2020-24).

Gabinete do Secretário de Estado da Saúde do RN, em Natal, 17 de março de 2021.

Cipriano Maia de Vasconcelos
Secretário de Estado da Saúde do RN.

Documento assinado eletronicamente por CIPRIANO MAIA DE VASCONCELOS, Secretário de Estado da Saúde Pública, em 17/03/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **8870928** e o código CRC **807FC213**.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.547, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

zavaglia & gomes comércio de produtos farmacêuticos ltda - me / 10.813.776/0001-84

25351.149841/2020-17 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432292202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

M. L. D. LEMOS - ME / 83.646.885/0001-28

25351.149846/2020-40 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432307204

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FREITAS & CANGUCU PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA / 39.238.556/0001-56

25351.149839/2020-48 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3432286208

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo I da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

MEDBOM MEDICAMENTOS LTDA / 33.012.652/0004-48

25351.063946/2020-80 / 733 - AFE - CONCESSÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS / 3339342207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do Documento de Instrução, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da Resolução RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.548, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento para os estabelecimentos de Farmácias e Drogarias, em conformidade com o anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

ORGANIZAÇÕES FARMACEUTICAS NOBRE LTDA - ME / 07.675.304/0002-89

25351.872376/2016-35 / 7437663

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3247380200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

maria madaleno / 01.790.624/0001-12

25351.435688/2012-38 / 0865694

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3247382206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

FARMACIA SUPER POPULAR LTDA ME / 17.717.382/0002-52

25351.424595/2014-40 / 7240562

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3247374205

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

ROCHA & FERRAZ DROGARIA LTDA / 32.402.720/0001-70

25351.263672/2019-93 / 7652070

7113 - AFE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIAS E DROGARIAS - ENDEREÇO / 3247370202

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação da declaração assinada do Anexo da RDC 275/2019, contrariando o Art. 11 da RDC nº 275/2019 e Art. 3º da RDC nº 25/2011.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.549, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar Autorização Especial para a Empresa de Medicamentos e Insumos Farmacêuticos, constante no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

NUNES E LAGOS LTDA / 88.181.508/0001-84

25025.000861/86 / 1332764

7027 - AE - ALTERAÇÃO - FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO - ENDEREÇO / 3261063207

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.550, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Conceder Autorização de Funcionamento para Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

C M J LOGISTICA E TRANSPORTES EIRELI / 14.201.824/0001-34

25351.867129/2020-01 / 4025264

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2875434209

Sigma Log Transportes Eireli / 31.324.879/0001-50

25351.036916/2020-09 / 4025220

728 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3314074204

U.T SERVIÇOS LTDA / 20.544.919/0001-53

25351.036951/2020-10 / 8209104

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3314112203

BR LOGISTICA RODO E AEREO EIRELI / 07.407.573/0001-83

25351.990735/2020-11 / 3097548

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3230678206

PARCEL HANDUNG EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA / 29.187.711/0001-07

25351.602999/2018-12 / 1182207

7216 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2667831209

R&M COSMETICOS EIRELI / 04.844.871/0001-42

25351.796792/2020-14 / 4025278

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2668578207

CA MEDICAL COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E REPRESENTAÇÃO LTDA / 17.881.461/0001-13

25351.036960/2020-19 / 8209118

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3314122209

PARCEL HANDUNG EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA / 29.187.711/0001-07

25351.602970/2018-22 / 4004249

746 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2667757203

Sigma Log Transportes Eireli / 31.324.879/0001-50

25351.036893/2020-24 / 8209092

862 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - TRANSPORTADORA / 3314051204

PARCEL HANDUNG EXPRESS AGENCIAMENTO DE CARGAS BRASIL LTDA / 29.187.711/0001-07

25351.602995/2018-26 / 3082925

734 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ARMAZENADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2667857208

CASA LIU COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-ME / 06.327.544/0001-49

25351.036565/2020-28 / 3097656

735 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - IMPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3313712207

REI DAS ESSENCIAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 83.922.765/0001-06

25351.010543/2020-38 / 4025247

721 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS PARA HIGIENE - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 3350424205

JOSIMAR BELARMINO FERREIRA / 35.309.586/0001-55

25351.796229/2020-38 / 3097716

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2667542207

Terra Nova Transportes de Cargas LTDA - EPP / 07.866.722/0001-72

25351.872072/2020-54 / 1244335

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 2889564207

PEGADAS DOCES EPP / 08.961.988/0001-67

25351.676990/2020-54 / 4025251

723 - AFE - CONCESSÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 2305800207

REI DAS ESSENCIAS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA / 83.922.765/0001-06

25351.877512/2020-60 / 3097702

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2904631208

Sigma Log Transportes Eireli / 31.324.879/0001-50

25351.036938/2020-61 / 3097660

737 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3314097204

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CEDRO / 04.230.084/0001-00

25351.055920/2020-68 / 3097687

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3331044202

JOSIANE POCIDONIO PEREIRA EIRELI / 35.496.391/0001-61

25351.036878/2020-86 / 3097673

740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE MATRIZ) / 3314030207

Sigma Log Transportes Eireli / 31.324.879/0001-50

25351.036869/2020-95 / 1244304

701 - AFE - CONCESSÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - TRANSPORTADORA (SOMENTE MATRIZ) / 3314021208

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.551, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regimento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º Alterar a Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

Johnson & Johnson do Brasil Indústria e Comércio de Produtos para a Saúde Ltda / 54.516.661/0082-69

25351.728855/2017-04 / 8161007

866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3364215201





JCA EXPRESS - TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA / 22.901.317/0001-31
25351.858624/2018-05 / 1185035
7120 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -
TRANSPORTADORA - ENDEREÇO MATRIZ / 3364342202

SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 14.571.126/0001-20
25351.683840/2012-06 / 2066897
751 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE - ENDEREÇO
MATRIZ / 3331522201

ORTOCOX DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICOS ORTOPÉDICOS E HOSPITALARES EIRELI
- ME / 11.569.259/0001-74
25351.151839/2017-06 / 8149471
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3347937201

GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 07.309.478/0001-47
25351.294814/2009-10 / 1081100
7155 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- ENDEREÇO MATRIZ / 3365190206

VIP TRANSPORTE DE CARGAS LTDA / 05.996.122/0004-46
25351.222588/2017-15 / 8150374
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3348308208

MED-ONE PRODUTOS MÉDICOS LTDA / 11.105.866/0001-83
25351.054399/2019-16 / 8178734
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3331510203

GAYATRI DISTRIBUIDORA, IMPORTADORA E EXPORTADORA DE COSMÉTICOS EIRELI /
07.252.321/0001-22
25351.564246/2020-16 / 3094998
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3348030200

VELTEN LOGÍSTICA E TRANSPORTE LTDA / 05.593.147/0008-22
25351.094276/2019-18 / 8182019
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3331148202

CASA LIU COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA-ME / 06.327.544/0001-49
25351.036565/2020-28 / 3097656
716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3348246202

SML - SISTEMAS MULTI LIMPEZA INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI - EPP / 18.549.387/0001-
03
25351.152578/2018-29 / 3079316
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL /
3331342203

BRASILMAXI LOGÍSTICA LTDA / 59.530.832/0001-62
25351.208718/2011-30 / 8075580
867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE
ATIVIDADES / 3331389200

SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 14.571.126/0001-20
25351.683845/2012-35 / 3053463
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
3331427209

MICROPORT SCIENTIFIC VASCULAR BRASIL LTDA / 29.182.018/0001-33
25351.087474/2018-36 / 8166710
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3331272205

GETFARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI / 07.309.478/0001-47
25351.524568/2011-39 / 8079715
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3365275209

MaltaCare Distribuidora Eireli / 29.412.918/0001-20
25351.271955/2020-42 / 1238219
7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS - DISTRIBUIDORA
- AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3364345201

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME / 27.029.083/0001-
06
25351.520855/2017-50 / 3076277
732 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - RAZÃO SOCIAL /
3331161209

SLIM PRODUTOS MEDICOS LTDA - ME / 23.055.741/0001-75
25351.757624/2015-50 / 8132722
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3331464201

SDIAG PRODUTOS PARA HOSPITAIS E LABORATÓRIOS LTDA-ME / 08.633.627/0001-91
25351.034008/2009-57 / 8052563
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3331404209

SIMMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME / 14.571.126/0001-20
25351.683276/2012-62 / 8091320
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3331372200

ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI - ME / 27.029.083/0001-
06
25351.496350/2017-67 / 8155921
829 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - RAZÃO SOCIAL / 3331109207

DU QUIMICA - INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS QUÍMICOS LTDA - ME /
07.848.321/0001-90
25351.063301/2014-69 / 3058349
714 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - ENDEREÇO MATRIZ /
3364257205

INGLEZA INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA E COSMETICOS LTDA. / 17.245.028/0001-
91
25351.020273/2020-73 / 4017181
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 3348045207
25351.020273/2020-73 / 4017181
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 3348079209

TECHNIMED COMERCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA /
07.514.758/0002-78
25351.485191/2015-80 / 8125753
866 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - ENDEREÇO / 3347950208

PROLINK INDÚSTRIA QUÍMICA LTDA / 01.140.700/0001-44

25351.571838/2017-81 / 2096960
7170 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE ATIVIDADES / 3364457204
25351.571838/2017-81 / 2096960
7187 - AFE - ALTERAÇÃO - COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE -
AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE CLASSE / 3364451206

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.552, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Autorização de Funcionamento para as Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

TERRAMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA / 35.201.209/0001-06
25351.036940/2020-30 /
740 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - DISTRIBUIDORA (SOMENTE
MATRIZ) / 3314099207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto no artigo 15º e artigo 18º da RDC nº 16/2014.

LUCAS E MENDES / 11.191.465/0001-93

25351.854930/2020-89 /

712 - AFE - CONCESSÃO - SANEANTES - INDÚSTRIA (SOMENTE MATRIZ) / 2842073207

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas, emitidos pela autoridade sanitária local competente; conforme disposto nos artigos 15 e 18 da RDC nº 16/2014. Conforme o estabelecido pelo artigo 51 da Lei nº 6360/76 e pelo artigo terceiro do decreto nº 8.077/13, a autorização emitida pela Anvisa precede o licenciamento sanitário.

Trauma Care Comércio de Implantes Ortopédicos LTDA / 24.477.092/0001-63

25351.055918/2020-99 /

856 - AFE - CONCESSÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - DISTRIBUIDORA / 3331042200

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

A empresa já possui AFE vigente para a classe de produtos solicitada, nº 8.20755-0, contrariando o disposto na RDC nº 222/2006, RDC nº 76/2008 e Lei 9782/99.

RESOLUÇÃO-RE Nº 4.553, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2020

O Coordenador de Autorização de Funcionamento de Empresas, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o art. 169, aliado ao art. 54, I, §1º do Regulamento Interno aprovado pela Resolução de Diretoria Colegiada - RDC nº 255, de 10 de dezembro de 2018, resolve:

Art. 1º. Indeferir o pedido de Alteração de Autorização de Funcionamento das Empresas constantes no anexo desta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL MARCOS PEREIRA DOURADO

ANEXO

DELTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA / 07.854.673/0001-58

25351.261281/2006-10 / 1066871

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -

DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3351350203

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014.

medical prime importação e exportação e distribuidora de produtos médicos

hospitales ltda / 19.450.138/0001-10

25351.032367/2015-25 / 8116172

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 3348193206

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação de documento vigente, com dados atualizados, emitido pela autoridade sanitária local competente, que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para a atividade pleiteada (transportar produtos para saúde), conforme disposto no artigo 15 e artigo 18 da RDC nº 16/2014.

RANIERI DOS SANTOS GOMES EIRELI / 14.807.803/0001-67

25351.072741/2015-25 / 1135735

7152 - AFE - ALTERAÇÃO - MEDICAMENTOS E INSUMOS FARMACÊUTICOS -

DISTRIBUIDORA - AMPLIAÇÃO DE ATIVIDADES / 3351245201

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014, bem como consta divergência na numeração de endereço do estabelecimento.

25351.219579/2017-27 / 3073773

716 - AFE - ALTERAÇÃO - SANEANTES DOMISSANITÁRIOS - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO

DE ATIVIDADES / 3351232209

MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

O documento apresentado pela empresa foi emitido pela autoridade sanitária local competente há mais de 12 (doze) meses, contrariando o artigo 17º, da RDC nº 16/2014, bem como consta divergência na numeração de endereço do estabelecimento.

KONICA MINOLTA HEALTHCARE DO BRASIL INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS MEDICOS

LTDA / 71.256.283/0001-85

25351.002943/02-07 / 8010138

867 - AFE - ALTERAÇÃO - PRODUTOS PARA SAÚDE - AMPLIAÇÃO OU REDUÇÃO DE

ATIVIDADES / 3348019206

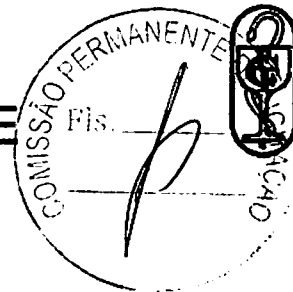
MOTIVO DO INDEFERIMENTO:

Não apresentação do relatório de inspeção ou documento equivalente que ateste o cumprimento dos requisitos técnicos para as atividades e classes pleiteadas contrariando o disposto na RDC nº 16/2014.





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO FEDERAL DE FARMÁCIA
CERTIDÃO DE REGULARIDADE



2021

CADASTRO NO CRF SOB N° 4862	REGIONAL RN	VALIDADE 31/03/2022	ROTA 7	AUTENTICAÇÃO e5d640cf31f1		
RAZÃO / DENOMINAÇÃO SOCIAL ODONTOMASTER C. DE PRODUTOS P. SAUDE EIRELI						
NOME DE FANTASIA ODONTO M. DIST. DE P. MED. HOSPITALARES						
TIPO DE ESTABELECIMENTO DISTRIBUIDORAS DE MEDIC., INSUMOS E DROGAS		NATUREZA DE ATIVIDADE DIST. DE MED. PROP. NÃO FARMACÊUTICO				
ENDEREÇO AV. JOAO XXIII, 72				CNPJ 27.029.083/0001-06		
LOCALIDADE COHABINAL			CIDADE PARNAMIRIM - RN			
HORÁRIO FUNCIONAMENTO						
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Terça 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Quarta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Quinta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Sexta 08:00 as 12:00 14:00 as 18:00	Sábado ***** *****
RESPONSÁVEL(IS) TÉCNICO(S)						
TIPO F	INSCRIÇÃO 3971	NOME HELOISA CRISTINY DE LIMA		FUNÇÃO DIRETOR	SITUAÇÃO CONTRATADO	
Domingo ***** *****	Segunda 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Terça 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Quarta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Quinta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Sexta 08:00 AS 12:00 14:00 AS 18:00	Sábado ***** *****

CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - CRF/RN - CRF-RN

NATAL, 08 de Fevereiro de 2021.

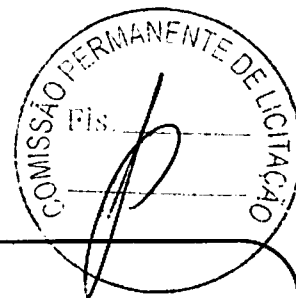
Sales de A. Guedes

SALES DE ARAUJO GUEDES
PRESIDENTE DO CRF-RN

ESTA CERTIDÃO DEVE SER AFIXADA EM UM LUGAR BEM VISÍVEL AO PÚBLICO

Certificamos que o estabelecimento a que se refere esta Certidão de Regularidade está registrado neste Conselho Regional de Farmácia, atendendo o que dispõem os artigos 22, parágrafo único e 24, da Lei no 3.820/60. Tratando-se de Farmácia e Drogeria, certificamos que está regularizada em sua atividade durante os horários estabelecidos pelo(s) Farmacêutico(s) Responsável(is) Técnico(s), de acordo com os artigos 2º, 3º Caput, 5º, 6º Inciso I, todos da Lei 13.021/14.

Por ocasião de mudanças no quadro de assistência farmacêutica, este documento deverá ser retirado pelo Responsável Técnico interessado e encaminhado para o respectivo CRF para as devidas alterações.



Observações:

- 1 – Por infração a qualquer norma relativa à atividade profissional, perderá este documento seu valor, podendo o Conselho Regional de Farmácia determinar o seu recolhimento.
- 2 – A baixa de Responsabilidade Técnica (RT) deverá ser comunicada pelo profissional ao Conselho Regional de Farmácia e à Vigilância Sanitária correspondente.
- 3 – Na baixa de Responsabilidade Técnica (RT) será obrigatória a devolução deste documento ao Conselho Regional de Farmácia.

Termo de Devolução:

Ao CRF – _____

Eu, _____, inscrito(a) neste órgão sob o nº _____, comunico que a partir desta data de demissão ____/____/____, deixo de exercer a função de _____ pelo estabelecimento de razão social _____, recolhendo e devolvendo esta CRT para as providências cabíveis do Conselho Regional de Farmácia.

_____ Local

_____ Data da Comunicação

_____ Assinatura do Farmacêutico

Declaro, ainda, que deixo esta responsabilidade pelo seguinte motivo:

**CÓDIGO DE ÉTICA FARMACÊUTICA
RESOLUÇÃO/CFF Nº 596/14**

Art. 12 - O farmacêutico, durante o tempo em que permanecer inscrito em um Conselho Regional de Farmácia, independentemente de estar ou não no exercício efetivo da profissão, deve:

(...)

V - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia e às demais autoridades competentes a recusa em se submeter à prática de atividade contrária à lei ou regulamento, bem como a desvinculação do cargo, função ou emprego, motivadas pela necessidade de preservar os legítimos interesses da profissão e da saúde;

(...)

XIII - comunicar ao Conselho Regional de Farmácia, em 5 (cinco) dias, o encerramento de seu vínculo profissional de qualquer natureza, independentemente de retenção de documentos pelo empregador;

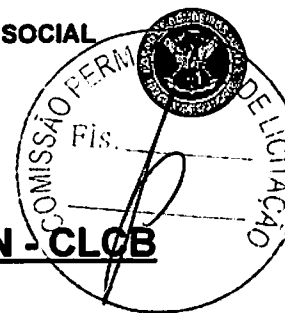
(...)

Art. 13 - O farmacêutico deve comunicar previamente ao Conselho Regional de Farmácia, por escrito, o afastamento temporário das atividades profissionais pelas quais detém responsabilidade técnica, quando não houver outro farmacêutico que, legalmente, o substitua.

§ 1º - Na hipótese de afastamento por motivo de doença, acidente pessoal, óbito familiar ou por outro imprevisível, que requeira avaliação pelo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DA DEFESA SOCIAL
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
DIRETORIA DE ENGENHARIA E OPERAÇÕES
SERVIÇO DE ATIVIDADES TÉCNICAS**



CERTIFICADO DE LICENCIAMENTO DO CBMRN - CLCB

Nº. 15611

O Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Norte, conforme critérios estabelecidos para simplificação de processos para Edificações de Baixo Risco, expede o presente certificado de licença nos termos do Código Estadual de Segurança Contra Incêndio e Pânico, LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.

PROCESSO: nº 477

REDESIM: nº RNP1905233710

NOME FANTASIA: ODONTO MASTER DISTRIB DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

RAZÃO SOCIAL: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI

CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06

ENREDEÇO: AV. JOAO XXIII, 72, COHABINAL, PARNAMIRIM-RN

ATIVIDADE PRINCIPAL: COMERCIAL - SERVIÇOS DIVERSOS

ÁREA CONSTRUÍDA: 151,37 m²

NUM. DE PAVIMENTOS: 1

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL: ODONTO MASTER DISTRIB DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES

CNPJ/CPF: 27.029.083/0001-06

1. Para as edificações de baixo potencial de risco, expede-se o presente Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros Militar (CLCB) para todos os fins, em conformidade com a LEI COMPLEMENTAR Nº 601, DE 07 DE AGOSTO DE 2017.
2. Os dados do presente Certificado de Licença foram fornecidos pelos responsáveis acima, bem como suas atividades constantes que estão enquadradas como Baixo Risco.
3. A alteração de qualquer dado, tais como endereço, área e ocupação, implica na perda da validade do presente CLCB e obriga o proprietário ou responsável pelo uso a renovar a solicitação do Certificado.
4. Aos responsáveis compete, antes da ocupação da edificação, dimensionar e instalar as medidas do Código de Segurança Contra Incêndio e Pânico do RN.
5. O CBMRN pode, a qualquer tempo, proceder a verificação das informações e das declarações prestadas pelos responsáveis, inclusive por meio de vistorias à edificação e de solicitação de documentos adicionais.
6. O CBMRN pode cassar o presente Certificado de Licença, sem prejuízo das responsabilidades civis e penais, sempre que constatar situação de risco iminente à vida, ao meio ambiente ou ao patrimônio, ou ainda, no caso de reincidência infracional, de fraude, de resistência ou de embaraço à fiscalização.

EMISSÃO EM: 26/08/2020

VÁLIDO ATÉ: 26/08/2022

Este Certificado deverá ser afixado em local visível, preferencialmente, e deverá ter sua autenticidade comprovada no endereço eletrônico: <http://sistemascbm.m.gov.br/serter/portal/concertificado> através do seguinte código: 47761466be740d9f ou pelo celular lendo o QR CODE abaixo:





CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 141020510207382875687-1
Data: 05/10/2020 13:06:03
Valor Total do Ato: R\$ 4,96
Selo Digital Tipo Normal C: AKN42762-B5PV;



CNPJ: 08.870-6

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(33) 3244-4004 - contato@azevedobastos.com.br
https://azevedobastos.com.br

Rua Valério Azevedo, 100 - Jardim Caravelas
TJPB

TJPB



PROCURADOR PLASTIFICAR
1283834741

VALORES DO TÍTULO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
1283834741

2020/10/05 13:06:03
R\$ 4,96

141020510207382875687-1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

141020510207382875687-1

2020/10/05 13:06:03

R\$ 4,96

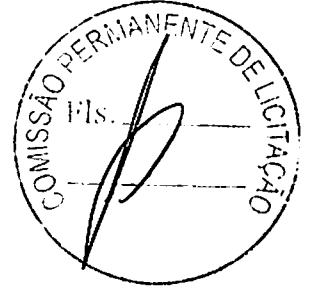
141020510207382875687-1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 05/10/2020 14:16:37 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital..

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141020510207382875687-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b3942dae9fd9bd8911ca140ea10dd9013005c8fa47602b85aad777eb9c1e0e03efe54a4a6b9c5d714c5daeb2ebb63592fc5eb4987bf9d44097f3ed42e0697a546

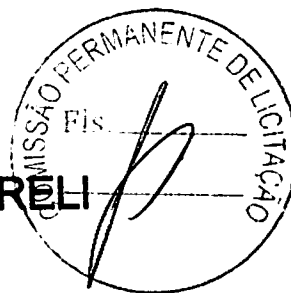


Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI



PROCURAÇÃO ESPECÍFICA

OUTORGANTE: ODONTOMASTER COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE EIRELI, CNPJ 27.029.083/0001-06.

OUTORGADO: RAHUL CESAR LIMA DA SILVA, RG Nº 003.229.216 ITEP/RN, CPF: 017.544.494-33, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL

OBJETO: Representar a outorgante perante os órgãos públicos para fins de licitações públicas, tais como: Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrências e Pregão Presencial, Pregão Eletrônico.

PODERES: Retirar editais, apresentar documentação e proposta, participar de sessões públicas de habilitação e julgamento da documentação e das propostas de preços, assinar as respectivas atas, Ata de Registro de Preços (instrumento de compromisso), registrar ocorrências, formular lances verbais e por escrito, formular impugnações, interpor recursos, renunciar o direito de recursos, bem como assinar contratos e quaisquer documentos, indispensáveis ao fiel cumprimento do presente mandato.

Validade: 12/04/2022.

Parnamirim/RN, 12 de abril de 2021.

OFÍCIO DE NOTAS
[Signature]

MILENA PINHEIRO FERREIRA
SÓCIA - PROPRIETÁRIA - CPF: 090.462.344-01

LABINAL, PARNAMIRIM/RN, CEP: 59.140-690

PEDIDOS

- Medicamento e Material Hospitalar
- 84 99685-0055
- Odontologia, Equipamento e Laboratório
- 84 99680-5304

4º Ofício de Notas
Reconheço por semelhança a firma de MILENA PINHEIRO FERREIRA, Dou fe.
Contra a autenticidade em: <https://seledigital.tjpb.jus.br>
Selo Digital: RN202103040870244830CBW
Natal/RN, 13 de Abril de 2021 13:48:54

Em sistema de autenticação de validade.
Usuário: **MILENA PINHEIRO FERREIRA**
2º Ofício de Notas - Natal/RN
Assinatura: [Signature]
Escritório Autorizada



- CNPJ: 27.029.083/0001-06, IM: 017.362-2, IE: 20.465.363-0
- odontomasterm@gmail.com
- FIXO 84 20107333 / 2010 9666 WHATSAPP 84 99685-0065
- Licitação 84 99939-0153 Financeiro 84 99939-0151

Confira os dados do ato em: <https://seledigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/141021304210972369473>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 141021304210972369473-1
Data: 13/04/2021 14:59:09
Valor Total do Ato: R\$ 4,88
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ25933-DYG3;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 15:00:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelaionato de Notas. Provimto nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em 04/05/2021 10:33:46 (hora local) através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa ODONTOMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por tempo indeterminado e está disponível para consulta em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 141021304210972369473-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ N° 003/2014 e Provimento CNJ N° 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

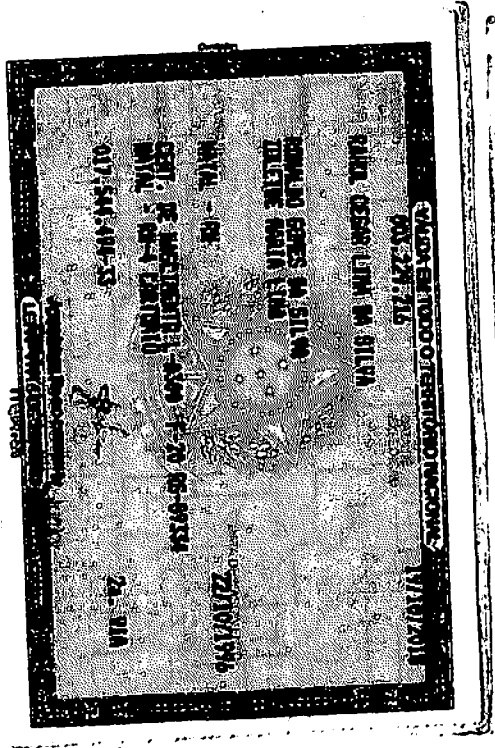
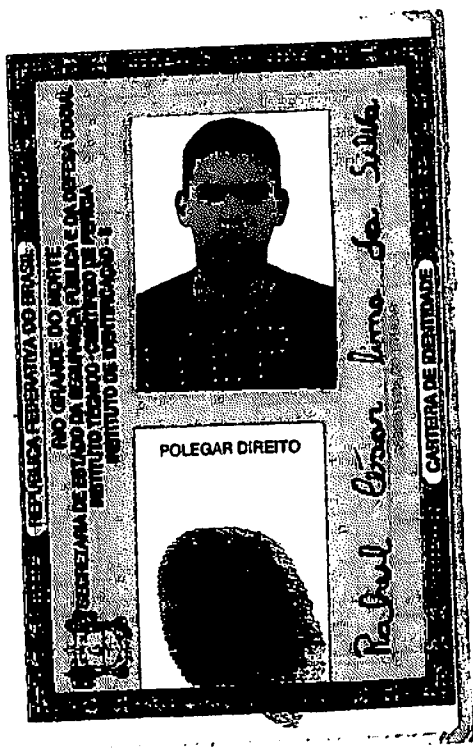
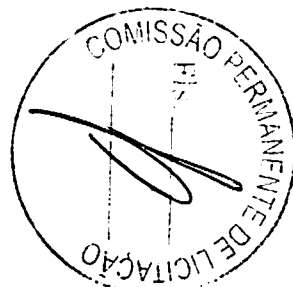
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b27eec32cd3015b0fc0c3cab4e27a19406ab90cb562a7f72e7cf4cd95a47e7967970938d87f1b864f5e055e8bb352d573c5eb4987bf9d44097f3ed42e0697a546



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória nº 2.200-2,
de 24 de agosto de 2001.





CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 141021304219444002544-1
Data: 13/04/2021 14:58:08
Valor Total do Ato: R\$ 4,86
Selo Digital Tipo Normal C: ALJ25932-WTXJ;



CNPJ: 06.870-0
Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epifânio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(31) 3344-4004 - cartorio@azevedobastos.net.br
<http://azevedobastos.net.br>



Valter Azevêdo de M. Cavdani
TJJPB



O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por DANILLO PINTO OLIVEIRA DE ALENCAR, em terça-feira, 13 de abril de 2021 15:00:51 GMT-03:00, CNS: 06.870-0 - 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E TABELIONATO DE NOTAS/PB, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.